



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL

DE

NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CONTAS DE GESTÃO

2021



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

OFICIO 011/2022

Código Município - 1137348

NOVA MONTE VERDE-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Ref. Contas de Gestão

Prezado Senhor,

Em anexo, estamos encaminhando as Contas de Gestão, relativo ao exercício de 2021, no cumprimento de dispostos legais pertinentes.

Nesta oportunidade, aproveitamos para renovar nossas considerações de apreço, obediência e respeito.

Atenciosamente,


EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

AO:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA MONTE VERDE – MATO GROSSO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DO
CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO(2021)

EXERCÍCIO 2021
DEZEMBRO DE 2021



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	2
3. REPASSE RECEBIDO – EXERCÍCIO 2021	4
4. GASTOS TOTAL	5
5. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	5
6. DESPESAS	8
7. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	9
8. CONTRATOS	12
9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	14
10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	15
11. PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
12. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	17
13. OUVIDORIA	18
14. ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS	18
15. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	19
16. CONTROLE INTERNO	19
17. CONCLUSÃO	24



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2021

I – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República de 1988 que conferem atribuições, obrigações e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a incumbência legal de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos artigos 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 033/2012, apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão do ano de 2021, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, Jurisdicionado 1137348.

Salienta-se, inicialmente, que o Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal foi aprovado e instituído pela Lei Municipal nº: 360/2008, de 02/09/2008 e regulamentado através do Decreto Legislativo nº: 003/2009, de 10/08/2009.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos dos artigos 74 e 31 da Constituição Federal de 1988.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores administrativos, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

VEREADOR PRESIDENTE E ORDENADOR DE DESPESAS	
Nome:	Éder Fernandes da Silva
Período	Vereador Presidente
RG	383355813 SSP/MT
CPF	012.559.141-14
Endereço	São José do Apuí, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000.
Fone	66 98458 1095
E-Mail	vereadormineirinho@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

CONTADOR

Nome:	Agna Urdiale dos Santos – Servidora Concursada
Período	Contadora Efetiva
RG	1898195-0 SSP/MT
CPF	033.577.651-52
Endereço	Av. José Joaquim Vieira, nº 02, Centro, CEP 78593-000, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000.
Fone	66 98425-7709
E-mail	agnacontabilidadecamara@gmail.com

CONTROLE INTERNO

Nome:	Jair Alves da Silva
Período	Controlador Interno
RG	718412 SSP/MT
CPF	557.481.201-00
Endereço	Av. Jessé Rodrigues Baracho, nº 58, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000.
Fone	66 98402 4381
E-Mail	jaircontrolecamara@gmail.com

ASSESSOR JURÍDICO COMISSIONADO – Portaria nº 010/2021.

Nome:	Cintia Laureano Leme – OAB 6907/0 MT
Período:	Assessora Jurídica Nomeada atual.
RG:	10858113 SSP/MT
CPF:	861.918.451-20
Endereço:	Av. Comendador Luiz Meneguel, n. 730, centro, Nova Bandeirantes - MT
Fone:	(66) 98461 6606
E-mail:	Cintialeme.adv@gmail.com

Responsável pela Ouvidoria, Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Malote Digital TCE, Diário Oficial TCE, Consultas Diários Oficiais, Consultas e Publicações nos Jornais Oficiais, publicações no site institucional da Câmara e verificações dos emails institucionais. Portaria nº: 003/2021 de 04/01/2021.

Nome:	Aparecida Picon Fornazieri – Efetiva.
Período:	Responsável atual.
RG:	1020391-5 SSP/MT
CPF:	762.006.551-20
Endereço:	Nova Monte Verde - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Fone:	66 98435 7005
E-mail:	cida_fornaziere@hotmail.com

INFORMES CONTÁBEIS DO APLIC COM ACESSO RESTRITO PUG - Port. 05/2021.

Nome/Período:	Agna Urdiale dos Santos	Responsável atual.
CI/RG-CPF/MF:	1898195-0 SSP/MT	033.577.651-52
Endereço:	Av. José Joaquim Vieira, nº 02, Centro, CEP 78593-000, Nova Monte Verde - MT, CEP 78.593-000.	
Fone/Cel/Email:	66 98425-7709	agnacontabilidadecamara@gmail.com

3 - REPASSE RECEBIDO

Para o exercício econômico e financeiro de 2021, foram previstos repasses para o Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual nº: 1092/2020, de 30/11/2020, no valor de R\$: 1.134.451,22, e em 12/05/2021 foi sancionada pelo Executivo a Lei nº: 1119/2021, suplementando o orçamento da Câmara de Vereadores, por excesso de arrecadação, no valor de R\$: 269.548,78, totalizando no Orçamento anual do Legislativo o montante de R\$: 1.404.000,00, ajustando o repasse mensal duodecimal para R\$: 117.000,00 e edição do Decreto Suplementar do Executivo n. 124/2021, de 12/05/2021, especificando as dotações orçamentárias suplementadas.

Repasse do duodécimo

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, durante o ano de 2021 repassou o duodécimo Constitucional através de transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 4099-1, Conta Corrente: 5254-X, conforme determina o Art. 29A, da CF/88, nas seguintes datas e valores:

Orçamento Inicial	Duodécimo	Repasse	Data repasse	Acumulado
1.102.050,92	94.537,60	117.000,00	19/01/2021	117.000,00
	94.537,60	117.000,00	18/02/2021	234.000,00
	94.537,60	117.000,00	18/03/2021	351.000,00
	94.537,60	117.000,00	15/04/2021	468.000,00
Suplementação: 269.548,78	117.000,00	117.000,00	18/05/2021	585.000,00
	117.000,00	117.000,00	17/06/2021	702.000,00
	117.000,00	117.000,00	19/07/2021	819.000,00
	117.000,00	117.000,00	18/08/2021	936.000,00
	117.000,00	117.000,00	17/09/2021	1.053.000,00
	117.000,00	117.000,00	19/10/2021	1.170.000,00
	117.000,00	117.000,00	19/11/2021	1.287.000,00
	117.000,00	117.000,00	20/12/2021	1.404.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

4 - GASTO TOTAL

O Total geral de despesas do Poder Legislativo Municipal, no ano de 2021, incluindo os subsídios dos vereadores, foi de R\$: **1.337.932,62**, conforme Balancete orçamentário com mês de dezembro/2021, anexo 11, confeccionado pelo Departamento de Contabilidade, sendo que do saldo disponível no final do exercício financeiro foi devolvido ao Executivo Municipal em dezembro de 2021, o Valor de R\$: 66.067,38, com inscrição em restos a pagar no valor de R\$: 123.780,00.

5 - GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

Os Gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios de seus vereadores, foram de R\$: 878.601,68, que correspondem ao percentual de **62,57%** da receita orçamentária base recebida de R\$: 1.404.000,00, atendendo o Limite de **70%**, estabelecido no §1º, artigo 29-A, da Constituição Federal de 1988.

Gastos com Pessoal

Os gastos com pessoal da Câmara Municipal totalizaram o montante de R\$ 878.601,68, correspondente a **2,20%** da Receita Corrente Líquida = R\$ **39.762.580,47**, conforme informações do anexo 10, emitido em 08/02/2022 pelo Contador da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, assegurando o cumprimento do limite máximo de **6%** estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, e abaixo do limite prudencial de 5,70% (art. 22 § único da LRF).

Os subsídios dos vereadores foram fixados pela Câmara Municipal por meio da Lei Municipal nº: 858/2016 de 06/09/2016 no valor de R\$: 3.000,00 e não foram alterados devido a Lei Federal n. 173/2020.

Por sua vez, para o Presidente do Legislativo Municipal o valor do subsídio fixado pela Lei foi de R\$: 4.000,00.

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 4.000,00
VEREADOR	R\$ 3.000,00
PREFEITO	R\$ 15.000,00
DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
POPULAÇÃO (IBGE - população estimada 2019)	9.178
% MÁXIMO SUBSÍDIO VEREADOR x SUBSÍDIO DO DEPUTADO Art. 29, Inciso "V", alínea "a", CF/88.	20,00%

Quanto à execução do PAAI/2021 e acompanhamento de gestão e conformidade administrativa, apresentam-se os seguintes pontos de controle e auditoria:

- 1) O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual.
- 2) O total dos subsídios pagos aos vereadores em 2021 obedeceu o percentual de 5% da Receita do Município, conforme Art. 29, Inciso "VII", da CF/88.
- 3) O pagamento de remuneração e subsídios não foram superiores ao



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

subsídio mensal do Prefeito Municipal.

4) Total geral de 07 (sete) Servidores lotados na Câmara Municipal de Vereadores, Sendo 05 (cinco) efetivos e 02 (dois) Comissionados e 09 (nove) Vereadores;

5) Verifica-se o pagamento de Função Gratificada amparado pela Lei nº: 723/2015, de 03/02/2015, para três Servidoras Efetivas através das Portarias nº: 003/2021 de 04/01/2021 – Aparecida Picon Fornazieri, concedendo 40% de FG, Portaria nº: 004/2021 de 04/01/2021 – Maria Estela Noetzold, concedendo 50% de FG e Portaria nº: 005/2021 de 04/01/2021 – Agna Urdiale dos Santos, concedendo 40% de FG, estabelecendo as funções adicionais que serão desempenhadas. A Lei 723/2015 autoriza a inclusão da Função Gratificada – FG na Lei Municipal nº 520/2011 até o limite de 50% (cinquenta por cento) da remuneração base do servidor efetivo, no desempenho de funções adicionais, todavia o Gestor Legislativo deve adotar prudência e criteriosa avaliação nas concessões sob sua responsabilidade.

6) Verificou-se a concessão de férias regulamentares estatutárias aos seguintes servidores no decorrer do ano de 2021:

* Maria Estela Noetzold, Assistente Administrativa efetiva, através da Portaria N. 007/2021, de 04/01/2021;

* Jair Alves da Silva, Controlador Interno, efetivo, através da Portaria N. 012/2021, de 17/02/2021, por 30 dias consecutivos;

* Agna Urdiale dos Santos, Contadora efetiva, através da Portaria N. 020/2021, de 22/04/2021, por 30 dias consecutivos.

* Eva Moreira de Souza, Zeladora efetiva, através da Portaria N. 040/2021, de 13/12/2021, por 30 dias consecutivos.

* Jair Alves da Silva, Controlador Interno efetivo, através da Portaria N. 041/2021, de 13/12/2021, por 30 dias consecutivos.

7) Através da Portaria n. 001/2021 de 04/01/2021, foi exonerado a pedido o Senhor Itamar Lima da Silva, nomeado no cargo de Advogado da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT;

8) Constata-se a existência de consignações em folha dos servidores e vereadores, contratos esses com a Caixa Econômica Federal, Agência de Alta Floresta – MT, no valor acumulado de R\$: 1.719,65, Cooperativa Sicredi, agência Nova Monte Verde R\$: 53.719,28, sendo os respectivos valores descontados e repassados através de transferência bancária de acordo com o controle dos contratos firmados existente na Contabilidade, constantes do anexo 13 do Balancete, conforme margem consignável e percentuais previstos na Lei n. 830/2016 – Estatuto dos Servidores;

9) Não foi concedida a recomposição das perdas salariais dos servidores da Câmara em virtude da Lei Federal n. 173/2020;

10) O Controle de ponto dos funcionários é efetuado de acordo com a Portaria n. 042/2017 de 01/12/2017, sendo aferida a frequência através de folha ponto manual mensal, primando pelo princípio da economicidade devido ao reduzido número de funcionários. A Portaria regulamenta o sistema de banco de horas e também prevê os cargos dispensados de assinatura de livro ponto em decorrência da natureza de suas atribuições, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n. 830/2016, Plano de Cargos Carreiras e Salários – PCCS, Lei n. 520/2011 e demais legislações posteriores;

11) Com relação ao controle das ausências em sessão ordinária e registros no Livro de Presença das Sessões da Câmara, observou-se que foram apresentados no decorrer de 2021 08 (oito) atestados médicos por ocasião de faltas dos Vereadores conforme Regimento Interno, os quais foram verificados pela administração legislativa e Presidência, e também 01 (um) requerimento de dispensa da Sessão Ordinária, que foi deferido pelo Gestor Legislativo invocando sua competência discricionária.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

12) Foram apreciadas, votadas e aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde MT, referente ao exercício de 2019, através do Decreto Legislativo n. 008/2021, de 10/08/2021;

13) Durante o ano de 2021, visando a redução do risco de infecção, propagação de doenças e de outros agravos, em atenção as diretrizes de saúde pública, foram estabelecidas no âmbito da Câmara Municipal, medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), através dos Decretos Legislativos nº: 005/2021, Decreto nº: 006/2021 e Decreto nº: 009/2021;

14) Através da Portaria n. 010/2021, de 05/02/2021, nomeou-se a Sra. Cintia Laureano Leme, para ocupar o cargo de Advogado do Poder Legislativo, OAB 6907-0 MT, em conformidade com a vaga existente no PCCS da Câmara - Lei Municipal n. 520/2011;

Entretanto, recomenda-se especial atenção a Notificação Recomendatória do Ministério Público Local e cumprimento, no que couber, para a orientação emanada da *Resolução de Consulta nº 33/2013-TCE/MT* e a necessidade de realização de concurso público para investidura no cargo através de aprovação em concurso para provimento efetivo, conforme o seguinte entendimento esposado pelo TCE/MT:

Pessoal. Admissão. Advocacia pública. Concurso público, regra geral. Exceções.

1. As atribuições ordinárias, corriqueiras e permanentes de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico na Administração Pública devem ser realizadas por servidor investido em cargo efetivo devidamente aprovado em concurso público.

2. É permitida a criação e provimento de cargos em comissão para o exercício de atribuições de direção ou chefia de unidade técnica jurídica de órgãos ou entidades públicas, bem como para assessoramento direto de autoridades, devendo existir, em ambos os casos, cargos de provimento efetivo para o exercício ordinário, corriqueiro e permanente das atribuições de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de assessoramento jurídico.

3. As pequenas unidades administrativas, a exemplo de Câmaras Municipais e autarquias previdenciárias, a fim de atender à regra do concurso público para a admissão de Advogados/ Procuradores públicos, podem, mediante legislação local, definir a carga horária e a remuneração do respectivo cargo público compatíveis com a necessidade do serviço.

15) Através da Portaria n. 018/2021, de 09/02/2021, nomeou-se a Sra. Ana Paula Costa Reis, portadora do CPF nº 055.618.311-86, para ocupar o Cargo de Diretora Geral de Administração, em conformidade com a vaga existente no PCCS da Câmara - Lei Municipal n. 520/2011;

Entretanto, a Lei Federal n. 173/2020, de 27/05/2020, em seu artigo 8º, traz arroladas as práticas que merecem a plena atenção de ordenadores de despesa, anotando-se que são de cumprimento obrigatório no período que conta da sanção da lei (27/05/2020) a 31 de dezembro de 2021, dentre elas, no inciso IV, **proíbe/veda a contratação de pessoal a qualquer título**, mas admite aquela destinada à reposição de cargos de chefia, direção e assessoria, além de reposições, no caso de vacância, de cargos efetivos ou vitalícios.

Ocorre que o Cargo de Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal estava vago nos últimos anos, portanto, não poderia ser repostado, pois citada nomeação em cargo de direção implica em aumento de despesa com pessoal, o que, salvo melhor juízo, após provocada a Assessoria Jurídica para se manifestar sob o aspecto da legalidade, foi recomendada



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

a sua revisão de nomeação no Cargo de Diretora Geral de Administração, sob pena de configurar em ato administrativo passível de improbidade administrativa e demais cominações legais.

16) Através da Portaria n. 035/2021, de 05/11/2021, foi exonerada a Sra. Ana Paula Costa Reis, do Cargo em nomeação de Diretora Geral de Administração da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT;

17) Nomeou-se a Comissão de Inventário para levantamento, avaliação e depreciação do Patrimônio Físico e Financeiro da Câmara, através da Portaria n. 028/2021, de 24/08/2021;

6 - DESPESAS

No exercício de 2021 a despesa total empenhada em dotações iniciais fez o montante de R\$: 1.404.000,00, sendo liquidada R\$: 1.214.152,62 e a paga R\$: 1.214.152,62, com uma devolução de saldo para o executivo no valor de R\$: 66.067,38, devolução de rendimentos de aplicação no valor de R\$: 4.740,99 e ficando inscrito em restos a pagar para 2022 o valor de R\$: 123.780,00, referente a aquisição de um veículo.

Não foram constatadas aquisições de bens ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado, artigo 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93.

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação, artigo 63, § 2º, Lei 4.320/64, artigos 55, § 3º, e 73 da Lei 8.666/93.

Na Liquidação das despesas foram constatados títulos e documentos idôneos para sua comprovação (artigo 63, L. 4320/64)

Constata-se a retenção dos seguintes tributos: – IRRF R\$: 34.417,42, ISSQN R\$: 242,45, IRRF Pessoa Jurídica R\$: 263,70 e INSS no valor de R\$: 33.108,69, conforme anexo 13 do Balancete Financeiro.

Verifica-se o pagamento de Horas Extras para uma servidora efetiva no cargo de zeladora, durante o período de agosto a dezembro de 2021, autorizado pelo Presidente do Legislativo para realização de Serviços relacionados as Sessões noturnas da Câmara, no valor total de R\$: 378,84. Alerta-se que esses pagamentos de horas extras são passíveis de glosa tendo em vista que o Calendário da Sessões é elaborado no início do ano e publicado com antecedência, não caracterizando um serviço eventual ou extraordinário, podendo resultar em apontamentos do TCE/MT.

A Verba Indenizatória paga aos Vereadores através da Lei Municipal nº. 944/2018 de 20/02/2018, está atualmente no valor de até R\$: 1.700,00. Verba essa, criada através da Lei n. 750/2015, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, nos termos do Artigo 37, § 11, da Constituição Federal, sendo que foram pagos o valor de R\$: 183.600,00, no ano de 2021, conforme anexo 11 do balanço orçamentário.

Os Edis apresentam até o 5º dia útil do mês subsequente o relatório mensal de Atividade Parlamentar para fazer jus ao ressarcimento das despesas efetivamente realizadas, sendo a verificação dos documentos individualmente apresentados ato discricionário do Gestor, com a necessária anuência prévia de conformidade das informações sob a responsabilidade da Presidência do Legislativo para posterior pagamento, em consonância com a Resolução de Consulta nº: 29/2011-TCE/MT, sendo que o Gestor Legislativo deve adotar especial atenção e cautela quanto ao previsto no Parágrafo Único, do artigo 70, da CF/88, no que tange fiscalização da Prestação de Contas.

Quanto à inscrição em restos a pagar do Poder Legislativo Municipal de 2020, verificou-se no balanço consolidado no anexo 17, demonstrativo da dívida fluante, a inscrição de R\$: 18.369,00 que após sua liquidação e recebimento foram devidamente quitados em



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

10/02/2021, referente a aquisição de material permanente, conforme Processo n. 241/2020, empenho n. 235/2020.

7 - LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Constatou-se a realização de 04 (quatro) Processos Licitatórios através de Dispensa de Licitação, 02 (dois) Pregões Presenciais e um Processo de Inexigibilidade de Licitação no decorrer do ano de 2021, a seguir relatados e verificados sob o aspecto de sua formalidade em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria de 2021, sendo responsabilidade dos setores competentes a análise técnica do processo, julgamento, análise meritória e todos os requisitos exigidos na legislação norteadora do certame e demais recomendações normativas do TCE/MT;

Dispensa de Licitação n. 001/2021, Processo Administrativo n. 29/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços Mensal de manutenção e suporte em estações de trabalho, serviços de dados, internet, roteadores e switch para atender as necessidades dos departamentos desta câmara municipal de Nova Monte Verde MT, iniciado em 05/01/2021, ratificado em 04/03/2021. O processo físico conta com 55 folhas enumeradas e rubricadas, contendo justificativa, razão pela escolha do fornecedor, justificativa de preço, Termo de Referência, Balizamento de preços, Parecer Jurídico opinando pela admissibilidade da dispensa e contratação da empresa **Supernet comercio e serviços de informática Ltda ME**, CNPJ n. 19.175.586/0001-53, no valor de R\$: 6.600,00, formalizando o contrato n. 001/2021.

Dispensa de Licitação n. 002/2021, Processo Administrativo n. 115/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos digital em estúdio dos vereadores, com fornecimento de fotos dos vereadores, serviço de confecção de quadro oficial do Presidente e confecção de aço escovado com fotos dos vereadores, para atender a câmara municipal de Nova Monte Verde MT, iniciado em 20/04/2021, ratificado em 25/06/2021. O processo físico conta com 61 folhas enumeradas e rubricadas, contendo justificativa, declaração de dotação orçamentária, razão pela escolha do fornecedor, justificativa de preço, Termo de Referência, Balizamento de preços, Parecer Jurídico opinando pela admissibilidade da dispensa e contratação da empresa **Empresa Vicente Luís Figueiredo de Souza ME**, CNPJ n. 21.980.553/0001-28, no valor de R\$: 3.992,00, formalizando o contrato n. 003/2021, de 29/06/2021.

Dispensa de Licitação n. 003/2021, Processo Administrativo n. 191/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento voltado sobre entendimentos teóricos da LDO e da LOA, bem como análise de anexos das peças de planejamento para verificação de sua legalidade e de suas informações, auxiliando a câmara de Vereadores a analisar o projeto de lei apresentado pelo executivo e auxiliar na votação do mesmo, iniciado em 03/09/2021, despacho em 14/09/2021. O processo físico conta com 72 folhas enumeradas e rubricadas, contendo justificativa, declaração de dotação orçamentária, razão pela escolha do fornecedor, justificativa de preço, Termo de Referência, Balizamento de preços, Parecer Jurídico n. 052/2021, de 14/09/2021, opinando pela admissibilidade da dispensa de Licitação, da qual resultou na Contratação da Empresa **L.R. da Silva Bernardi**, CNPJ n. 12.015.532/0001-81, no valor de R\$: 3.000,00, formalizando o contrato n. 005/2021, de 23/09/2021.

Dispensa de Licitação n. 004/2021, Processo Administrativo n. 221/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de sonorização para uso no plenário na realização das reuniões dos vereadores, para atender a câmara municipal de Nova Monte Verde MT, iniciado em 03/10/2021, despacho em 19/10/2021. O processo físico conta com 81 folhas enumeradas e rubricadas, contendo justificativa, declaração de dotação orçamentária, orçamentos, balizamento



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

de preços, razão pela escolha do fornecedor, justificativa de preço, Termo de Referência, Balizamento de preços, Parecer Jurídico n. 060/2021, de 25/10/2021, opinando pela admissibilidade da dispensa de licitação para a contratação da empresa Ninja Som Comércio de Eletrônicos e Materiais Eletrônicos Ltda, CNPJ n. 07.282.516/0006-20, no valor de R\$: 17.168,40, formalizando o contrato n. 007/2021, de 05/11/2021.

Pregão Presencial n. 001/2021, Processo Administrativo n. 147/2021, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero quilômetro, fabricação nacional, motorização mínima 1.6 16v, ano modelo 2021 ou superior, cinco portas, flex, cambio automático, tração 4x2, potencia mínima de 120 cv, roda medida mínima de 205/65 r17, ar condicionado, cor branca, direção elétrica hidráulica, limpador, lavador e desembaraçador do vidro traseiro, retrovisores externos com interno mecânico, protetor de carter, jogo de tapete de borracha, encosto de cabeça, capacidade de transporte para 05 passageiros, porta malas entre 400 a 500 litros, com todos os equipamentos exigidos pelo contran, veiculo devidamente licenciado e emplacado, com garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem à fim de atender as necessidades da Câmara municipal de Nova Monte Verde/MT, iniciado em 28/06/2021, autorizado em 01/07/2021. O processo físico conta com 180 folhas enumeradas e rubricadas, sendo que entre as folhas 145 e 146 há uma folha carimbada, referente a consulta publica ao cadastro do Estado de Goiás, em branco, sem número e está rubricada; Há duas folhas carimbadas com o nº 174 (repetidas), a primeira com extrato da publicação na AMM da Certidão negativa de interposição de recursos e a segundo com cópia da publicação na AMM do Termo de Adjudicação, equivoco que deve ser corrigido/sanado. O processo contém 04 orçamentos, solicitação de abertura fls 007, autorização para abertura fls 008, Parecer contábil/declaração de dotação orçamentária fls 010, Justificativa fls 011, Balizamento de preços fls 014, Edital, Termo de referência e minuta do contrato fls 015 a 053, Parecer Jurídico opinando pela aprovação do edital e minuta do contrato fls 054, Parecer Jurídico n. 039/2021 de 16/07/2021, opinando pela admissão da modalidade pregão presencial para aquisição do objeto em tela – Veiculo, fls 055 a 060, Publicações legais ao certame no Jornal da AMM, Credenciamento, propostas de preços, Habilitação, Certidões, Ata da Sessão fls 164 a 166, resultado de licitação fls 169, Publicação jornal AMM fls 170, Certidão negativa de interposição de recursos fls 171, Adjudicação fls 172, Homologação fls 173, Publicações jornal AMM fls 174 a 175, publicação extrato de contrato n. 004/2021 fls 177, extrato de publicação do contrato n. 004/2021 no jornal da AMM fls 178, Portaria n. 026/2021 de 17/08/2021 designando servidora para atuar como fiscal do contrato n. 004/2021 com a empresa Reavel Veiculos Eireli, CNPJ n. 30.260.538/0001-04, no valor de R\$: 119.300,00 fls 179 e 180.

Pregão Presencial n. 002/2021, Processo Administrativo n. 263/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transmissão integral das sessões ordinárias, extraordinária, solenes e itinerantes nas mídias sociais oficial da Câmara de Nova Monte Verde, Veiculação mensal de 4 VT's Institucionais de 30 (trinta) segundos, Veiculação de campanhas institucionais do Legislativo, avisos, informativos e Gestão de Marketing Digital, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, iniciado em 01/12/2021, autorizado em 06/12/2021. O processo físico conta com 107 folhas enumeradas e rubricadas. O processo contém 03 orçamentos fls 003 a 005, solicitação de abertura fls 006, autorização para abertura fls 007, Parecer contábil/declaração de dotação orçamentária fls 009, Justificativa fls 010, Balizamento de preços fls 012, Edital, Termo de referência, credenciamento, propostas e minuta do contrato fls 015 a 050, Parecer Jurídico n. 063/2021 de 08/12/2021, opinando pela admissão da modalidade pregão presencial para aquisição do objeto em tela, não existindo óbice para o seu prosseguimento, fls 051 a 056, Publicações legais ao certame no Jornal da AMM, Credenciamento, propostas de preços, Habilitação, Certidões, Ata da Sessão fls 095 a 096; resultado de licitação fls 097, Publicação jornal AMM fls 098, Certidão negativa de interposição de recursos fls 099, Adjudicação fls 100,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Homologação fls 101, Publicações jornal AMM fls 102 a 104, em favor da empresa Logomarka Design Ltda, CNPJ n. 37.339.309/0001-10, no valor de R\$: 24.600,00.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2021, Processo administrativo n. 192/2021, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço de internet de 20 MBPS, com gerenciamento de informação e segurança (GIS) e solução contra ataque de DDOS, para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT. Processo iniciado em 08/09/2021, despacho/autorização em 10/09/2021. O processo físico conta com 79 folhas enumeradas e rubricadas, contendo parecer técnico, termo de referência, orçamento, balizamento de preços, Parecer contábil orçamentário, Despacho/autorização, justificativa de inexigibilidade licitatória, razão pela escolha do fornecedor, justificativa de preço, Ata de abertura e Julgamento do Processo Licitatório, Parecer Jurídico n. 051/2021, de 21/09/2021, opinando pela admissibilidade da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Oi S/A em recuperação judicial, CNPJ n. 76.535.764/0001-20, no valor mensal de R\$: 2.244,00 e global de R\$: 26.928,00, formalizando o contrato n. 006/2021, de 29/09/2021.

RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)

EXERCÍCIO 2021 (PORTARIA n. 008/2021)

Nome/Período:	MARIA ESTELA NOETZOLD	PRESIDENTE
CI/RG-CPF/MF:	57967145 SSP/PR	810.595.741-87
Endereço:	Rua Jessé Rodrigues Baracho, Centro - Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 98441-9332	maria_estelanoetzold@hotmail.com
Nome/Período:	Eva Moreira de Souza	Secretária
CI/RG-CPF/MF:	1710146-8 SSP/MT	012.343.511-02
Endereço:	Estrada Osasco, sn, Zona Rural, Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	66 98420-2503	
Nome/Período:	José Alves de Souza	membro
CI/RG-CPF/MF:	07678550 SESP/MT	429.984.251-00
Endereço:	Rodovia MT 417, sn, Zona Rural, Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	66 98477-2609	

Pregoeiro e equipe de apoio (PORTARIA n. 009/2021)

Nome/Período:	APARECIDA PICON FORNAZIERI	PREGOEIRA
CI/RG-CPF/MF:	1020391-5 SSP/MT	762.006.551-20
Endereço:	Rua José Joaquim Vieira, 71, Centro - Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 98435-7005	cida_fornaziere@hotmail.com
Nome/Período:	Vera Lucia do Nascimento	Apoio
CI/RG-CPF/MF:	19773498 SSP/MT	025.055.081-43
Endereço:	Rua José Joaquim Vieira, sn, Centro, Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	66 98400-0486	
Nome/Período:	Eva Moreira de Souza (apoio)	atual
CI/RG-CPF/MF:	1710146-8 SSP/MT	012.343.511-02
Endereço:	Estrada Osasco, sn, Zona Rural, Nova Monte Verde - MT	
Fone/Cel/Email:	66 98420-2503	

Em virtude de atestado médico da servidora Eva Moreira de Souza, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

alterado/substituído membro da equipe de apoio do Pregão, incluindo a substituta Sra. Agna Urdiale dos Santos, durante o período de impedimento por questão de saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 025/2021, de 04/08/2021.

Os Processos licitatórios estão sendo formalizados sobre a responsabilidade técnica dos nomeados acima, nos termos do artigo 20, 21, § 2º, V, 23, II, "a", 38, 40, em atenção as Instruções Normativas do Órgão, regramentos da Lei 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto n. 3.555/00, recomendações do TCE/MT e demais legislações pertinentes.

Por consequência do número reduzido de servidores efetivos no quadro funcional do Legislativo, verifica-se a recondução de servidores nas comissões, adotando-se a cautela de alternância nos cargos e a segregação de funções, observando os servidores que possuem curso de capacitação, graduação acadêmica e experiência na área de compras e licitações públicas, incluindo também alguns vereadores para participação na tomada de decisões, conhecimento, acompanhamento dos trâmites burocráticos e fiscalização de seu mister Constitucional, objetivando a transparência nas compras governamentais e a correta aplicação dos recursos públicos.

Os processos licitatórios são acompanhados e verificados pela Assessoria Jurídica do Legislativo responsável por emitir os respectivos pareceres jurídicos vinculantes em obediência a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, verifica-se que a Câmara Municipal de Vereadores vem efetuando os lançamentos de entrada e saída de materiais em sistema informatizado, acondicionados em sala própria e responsável pelo setor, com uma base de dados para ser usada nas prestações de contas bem como no processo de planejamento das novas aquisições, sendo orientado ao Gestor que todas aquisições obedeçam o rito licitatório, com pesquisa de preços referenciais na Administração Pública, como base o Portal de licitações do TCE/MT e suas recomendações.

8- CONTRATOS

No exercício de 2021, constata-se a formalização de 07 contratos administrativos e 02 Termos Aditivos a seguir relatados:

Nº/ano	OBJETO	FORNECEDOR	FISCAL	VALOR
4º Aditivo ao Contrato n.04/2017 Data: 21/12/20.	Contratação de empresa especializada em conversão, implantação, treinamento, fornecimento de licenças de uso (locação) e assistência técnica em software de: Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria e Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitação, Almoxarifado, Protocolo, Frotas, Controle Interno e Portal da Transparência. Vigência 31/12/2021. PP 003/2017.	Agili Softwares Brasil Ltda. CNPJ nº: 26.804.377/0003-59.	Aparecida Picon Fornazieri	R\$: 40.510,32
Contrato	Prestação de Serviços de manutenção e	Supernet	Aparecida	R\$:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

n.01/2021 Data 05/03/21	suporte em estações de trabalho, servidores de dados, internet, roteadores e switch - mensal. Vigência 04/03/2022. Dispensa 001/2021.	Comércio e Serviços de Informática LTDA ME, CNPJ 19.175.586/0001-53.	Picon Fornazieri	6.600,00.
Contrato n.02/2021 Data 14/04/21.	Contratação para prestação de serviços de Zeladora, em substituição a servidora efetiva Eva Moreira de Souza afastada por motivo de saúde. Vigência 14/06/2021. CONTRATO RESCINDIDO A PEDIDO DA CONTRATADA, EM 09/06/2021, APLICADA A MULTA DE 20% PELA QUEBRA DE CONTRATO.	Karolina de Souza Silva CPF 704.630.921-39	Ana Paula Costa Reis	R\$: 2.274,00.
Contrato n.03/2021 Data 29/06/21	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos digital em estúdio dos vereadores, com fornecimento de fotos dos vereadores, serviço de confecção de quadro oficial do Presidente e confecção de aço escovado com fotos dos vereadores, para atender a câmara municipal de Nova Monte Verde MT. Vigência 29/07/2021. Dispensa 002/2021.	Vicente Luís Figueiredo de Souza ME, CNPJ n. 21.980.553/0001-28	Ana Paula Costa Reis.	R\$: 3.992,00.
Aditivo n. 01/21 ao Contrato n.01/2020 Data: 13/04/21.	Contratação de empresa para prestação de serviço internet Link dedicado (IPCONNECT) na modalidade UP GRADE de 4 Mb para 20 MB no acesso NMV 65 0499040 com ativação GIS, velocidade sujeita a viabilidade técnica e vistoria técnica no local da instalação, Prazo para ativação do serviço é de 30 a 90 dias após emissão da ordem de serviço da Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT. Vigência 14/07/2021.	OI MÓVEL S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43. Valor R\$: 1.198,80.	Maria Estela Noetzold.	R\$: 5.835,00
Contrato n.04/2021 Data 17/08/21.	<i>Aquisição de um veículo zero quilômetro, fabricacao nacional, motorização Minima 1.6 16v, ano modelo 2021 ou superior, cinco portas, flex, cambio automatico, Tração 4x2, potencia minima de 120 cv, pneu medida minima de 215/60 r17 original de Fabrica, roda de liga leve, ar condicionado, cor branca, direção eletrica Hidraulica, limpador, lavador e desembarçador do vidro traseiro, retrovisores Externos com interno mecanico, protetor de carter, jogo de tapate</i>	Reavel Veículos Eireli ME, CNPJ n. 30.260.538/0001-04.	Maria Estela Noetzold.	R\$: 119.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

	<i>de borracha, Encosto de cabeça, capacidade de transporte para 05 passageiros, porta malas Entre 400 a 500 litros, com todos os equipamentos exigidos pelo contran, veículo Devidamente licenciado e emplacado, com garantia minima de 12 meses, sem limite de Quilometragem à fim de atender as necessidades da câmara municipal de Nova Monte Verde/MT. Vigência 17/08/2022. Pregão Presencial n. 001/2021.</i>			
Contrato n.05/2021 Data 23/09/21.	<i>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em treinamento voltado sobre entendimentos teóricos da LDO e da LOA, bem como análise de anexos das peças de planejamento para verificação de sua legalidade e de suas informações, auxiliando a Câmara de vereadores a analisar o projeto de lei apresentado pelo executivo e auxiliar na votação do mesmo. Vigência 23/11/2021. Dispensa 003/2021.</i>	L.R. Da Silva Bernardi Eireli, CNPJ nº: 12.015.532/0001-81.	Ana Paula Costa Reis.	R\$: 3.000,00.
Contrato n.06/2021 Data 29/09/21	<i>Contratação de Prestação de Serviço de Internet de 20 MBPS, com Gerenciamento de Informação e Segurança (GIS) e Solução contra ataques de DDoS, para atender a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT. Vigência 29/09/2022. Inexigibilidade n. 01/2021.</i>	Oi S/A, em recuperação Judicial, CNPJ n. 76.535.764/0001-43.	Maria Estela Noetzold.	R\$: 26.928,00.
Contrato n.07/2021 Data 05/11/21	<i>Aquisição de materiais de sonorização para uso no plenário na Realização das reuniões dos vereadores para atender a câmara Municipal de nova monte verde/MT. Vigência 25/11/2021. Dispensa 004/2021.</i>	Ninja som Comércio de eletrônicos e Materiais elétricos Ltda. CNPJ n. 21.980.553/0001-28	Aparecida Picon Fornazieri	R\$: 17.168,40.

A execução dos contratos está sendo acompanhada e fiscalizada por servidor efetivo da Administração nomeado/designado especialmente para esse fim, com emissão de relatório mensal do fiscal de contrato, Atesto da Nota Fiscal, conforme Instrução Normativa nº 024/2014/SCL e artigo 67 da Lei 8.666/93.

As prorrogações dos contratos ocorreram em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93;

As alterações contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no artigo 65, da Lei 8.666/93;

Observa-se que, devido ao número reduzido de funcionários do Legislativo os fiscais de contratos acabam por acumular nomeações de alguns objetos contratuais, o que deve ser observado pelo Gestor em atendimento das recomendações do TCE/MT, em especial a segregação de funções.

9- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Avenida Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Bairro: Centro

CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448 - Nova Monte Verde-MT

Site: www.novamonteverde.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Constata-se a contabilização da contribuição previdenciária patronal devida ao Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social (PREVVER) e as quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas ao RGPS E RPPS (PREVVER), no montante de INSS - R\$: 33.108,69 e Regime Próprio de Previdência Social/PREVVER - R\$: 45.202,69, conforme Balanço Geral, anexo 17, confeccionado pela contabilidade.

10 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Através da Portaria N. 011/2021, de 05/02/2021, foi nomeada a Comissão Técnica Especial de Conferência do Relatório de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, para apresentar relatório conclusivo no prazo de 20 dias, constando detalhadamente a descrição e situação dos bens móveis e imóveis, sendo prorrogado o prazo pela Portaria n. 013/2021, de 24/02/2021. Citada Comissão apresentou o respectivo relatório para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

Relatório

Autoria: Comissão Técnica Especial.

Os Vereadores Evilázio Maltezo, Manoel Zufino da Silva e Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi, componentes da Comissão Técnica Especial de Conferência do Relatório de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, instituída através das Portarias 011/2021, de 05 de Fevereiro de 2021 e 013/2021, de 24 de Fevereiro de 2021, vem relatar a situação dos bens móveis e imóveis constantes no Livro de Inventário que segue em anexo.

Quanto aos bens que apresentam condição "nova", são os adquiridos recentemente, e estão em perfeito estado.

Os bens que apresentam condição "boa", são os que foram adquiridos anteriormente e que estão em boas condições de uso.


Os bens que apresentam condição "regular", são os que estão sendo utilizados, porém, segundo esta comissão, sugere consertos e reparos.


Os bens que apresentam condição "ruim", são bens que não possuem condições de uso, esta comissão sugere a substituição dos mesmos ou o descarte.

Conclui-se que todos os bens que consta na lista de transmissão estão sob posse deste Poder Legislativo e que esta comissão atesta a veracidade acima descrita.

É o relatório.


Evilázio Maltezo
Vereador


Manoel Zufino da Silva
Vereador 1º Secretário


Scarlett Marina R. Valcarenghi
Vereadora Vice-Presidente

12/02/2021
RECEBIDO

Eder Fernandes da Silva
Vereador Presidente

NOVA MONTE VERDE-MT, 11 DE MARÇO DE 2021.

Rua Manoel Rodrigues de Souza, 30 - Centro-CEP: 78.593-000 - Nova Monte Verde - MT.
Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448. Site: www.novamonteverde.mt.leg.br - e-mail:
legislativo@novamonteverde.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

A aquisição de bens móveis e imóveis vem sendo efetuada pelo setor de Compras/Licitações com apoio administrativo e contábil conforme as normas vigentes, efetuando a conferência, o emplaquetamento e destinação para o setor com identificação do responsável pela guarda e zelo. Em cada setor existe o Termo de responsabilidade pelos bens ali contidos, afixado no interior de cada sala/departamento.

Em 31/12/2021 o Inventário Patrimonial extraído do Sistema Guardiãõ contabilizava o valor total de R\$: 670.861,65, com aquisição de bens móveis no valor de R\$: 29.910,30, conforme apurado no Livro Inventário. Bens Imóveis R\$: 570.075,76 e Bens Móveis R\$: 100.785,89. Depreciação R\$: 12.577,18, conforme balanço patrimonial contábil.

Em análise ao controle de estoque e almoxarifado, verifica-se que a Câmara Municipal de Vereadores vem efetuando os lançamentos de entrada e saída de materiais em sistema informatizado - Guardiãõ, acondicionados em sala própria e responsável pelo setor, com uma base de dados para ser usada nas prestações de contas bem como no processo de planejamento das novas aquisições. O Inventário de Estoque em almoxarifado no sistema informatizado Guardiãõ, com data base 31/12/2021, contabilizava o valor de R\$: 11.002,78, distribuídos em 103 itens, com 1.401 quantidades.

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

As remessas tempestivas das cargas mensais e informações relativas à Prestação de contas da Câmara Municipal no sistema APLIC, bem como os informes contábeis, envio de documentos e informações ao TCE/MT e demais órgãos, estão a cargo do seguinte responsável:

INFORMES CONTÁBEIS, APLIC e GEO OBRAS, COM ACESSO RESTRITO

Nome/Período:	Agna Urdiale dos Santos	Responsável atual
CI/RG-CPF/MF:	1898195-0 SSP/MT	033.577.651-52
Endereço:	Av. Maria do Carmo Spletzer Lopes, nº 02, Centro, CEP 78593-000, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000.	
Fone/Cel/Email:	66 98425-7709	agnacontabilidadecamara@gmail.com

Verificou-se a publicação do Relatório de Gestão Simplificado, período 2º Semestre, exercício 2021, da Câmara de Vereadores, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – diariomunicipal.org, em 31/01/2022, com informações Contábeis e Fiscais do Setor Público no SICONFI, do Tesouro Nacional referendando os gastos com despesas de pessoal total em 2,16%, dentro do limite máximo de 6%, estabelecido pela CF/88.

Verifica-se que no sistema Aplic do TCE/MT, para o ano de 2021 que os informes obrigatórios quanto as prestações de contas foram enviados tempestivamente e não há registro de aplicação de multas, conforme tela de consulta colacionada abaixo e relatório de Prestação de contas extraído do sistema Aplic/TCE-MT, anexo;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Informe de dados para a consulta de envio de prestação de contas:

Exercício: 2021
Município: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Ativo: Sim Não
Tipo de entidade: Municipal Estadual Distrital

Situação de prestação de contas: Enviada no prazo Enviada após prazo Não enviada Não prazo

Sistema: PROCESSO FÍSICO APPLIC LIMP DDO-CORRAS

Referente a: Atos de Pessoal Outros

Tipo de prestação de conta: Parcial Integral

Utilização da prestação de conta: Colocada em IMR Não colocada em IMR

Resultado da consulta de envio de prestação de contas:

Tipo de prestação de conta: Todos
Filtrar por descrição da irregularidade: []

Relatório: JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Atos (Contas)	Previsão	Descrição de Contas	Total	Contas	Irregularidade	Em	Situação	Ativos	DIRT	MULTIPLI	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT	DIRT
Sim	APL-C	Contratos Públicos - Competência de Outubro de 2021	30/10/2021			28/10/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Parcela de Pagamento - Competência de Setembro de 2021	30/09/2021			17/09/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Contratos e Convênios - Competência de Setembro de 2021	30/09/2021			28/09/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Parcelas Administrativas - Competência de Setembro de 2021	30/09/2021			28/09/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Parcelas de Pagamento - Competência de Setembro de 2021	30/09/2021			14/09/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Contratos Públicos - Competência de Novembro de 2021	30/11/2021			15/11/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Parcela de Pagamento - Competência de Outubro de 2021	30/10/2021			28/10/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Contratos e Convênios - Competência de Outubro de 2021	30/10/2021			28/10/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Sim	APL-C	Parcelas Administrativas - Competência de Outubro de 2021	30/10/2021			28/10/2021	Enviado no prazo	0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Regulamentação: nenhuma, portanto, não há controle de multa

Exportar para: Pdf, Excel, Xlsx, Excel 10, DfClk

12 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 025/2012

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT possui designação formal de servidora responsável pelo recebimento de pedidos de informações para cumprir com o cronograma estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT.

No âmbito municipal a Lei 601/2013, regulamenta o acesso a informações da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e da outras Providências.

Como uma opção de canal de comunicação com o cidadão a Câmara disponibiliza o endereço eletrônico: www.novamonteverde.mt.leg.br, com informações dos atos oficiais e demais informes através do Portal da Transparência.

Alerta-se o Gestor Legislativo para atentar quanto a constante e imediata atualização do Portal e ao pleno atendimento aos cânones da Lei de Acesso a Informação – LAI, nº 12.527/2011, visando não infringir/configurar dano à sociedade por possível ausência de informações de interesse público, tendo em vista as recentes decisões do TCE/MT em seus monitoramentos técnicos, dos quais citamos como exemplo para conhecimento o processo n. 21.544-9/2017, Acórdão nº 420/2018-TP, da Câmara Municipal de Rosário D’Oeste/MT, onde constatou-se irregularidades quanto à transparência ativa (referente à ausência de transparência nas contas públicas, referente a não disponibilização à sociedade em meios eletrônicos, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira e a que se refere ao não cumprimento da Lei de Acesso à Informação), monitorada pelos técnicos do Tribunal de Contas, imputando sanções ao Gestor, negando-lhe inclusive, provimento aos embargos de declaração.

Objetivando dar transparência aos atos e atender a população a Ouvidoria do Legislativo realiza atendimentos através de correio eletrônico (Fale conosco), instalado no sitio eletrônico da Câmara ou pelo e-mail: ouvidoria@novamonteverde.leg.br, também atende por telefone 66 3597 1145/1448 e pessoalmente, quando solicitado pela população.

Considerando que uma gestão pública transparente permite à sociedade, com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

acesso às informações, colaborar no controle das ações de seus governantes, com intuito de aferir se os recursos públicos estão sendo usados como deveriam, após essas verificações básicas no portal de transparência, pode-se afirmar que os informes ali contidos até a presente data devem ser aperfeiçoados e complementados para o eficaz atendimento nos moldes do regramento legal - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - quanto aos atos administrativos de interesse público.

Recomenda-se, a necessidade de capacitar os servidores responsáveis através de cursos presenciais nas oficinas do programa Interlegis do Senado Federal, referente ao portal modelo, promover as configurações em todas as abas informativas do layout do site institucional www.novamonteverde.mt.leg.br, pois existem ícones/atalhos que ainda continuam incompletos ou sem informações atuais, que carecem ser disponibilizadas em cumprimento a LAI.

Recomenda-se especial atenção e obediência a Nota Técnica n. 002/2021-TCE-MT, de 05/10/2021, no que tange a adequação das unidades jurisdicionadas quanto a Lei n. 13.460/2017 - que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, que será ponto de controle de auditoria do TCE/MT.

13 - OUVIDORIA

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde possui Normativa que Dispõe sobre os procedimentos relativos à atividade da Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nova Monte Verde - MT, através da sanção da Lei nº 602/2013, na qual dispõe sobre a Criação da Ouvidoria e designação de funcionária Efetiva responsável pelo acompanhamento e providências necessárias relativas as solicitações recebidas pelo site institucional e caixa da ouvidoria de livre acesso a todos os cidadãos, na sede da Câmara Municipal.

Uma ouvidoria pública deve atuar no diálogo constante entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações e anseios sociais decorrentes do exercício da cidadania provoquem e fomentem uma contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

O canal da ouvidoria do Legislativo está disciplinado com atribuições funcionais para receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal, editadas através da Instrução Normativa 025/12, possuindo responsável designado através da Portaria n. 003/2021, para acompanhamento e monitoração desse fim, onde procura cumprir com as obrigações legais e orientações estipuladas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Quando apresentado algum registro de pedidos de informações de cidadãos sobre atos de gestão praticados pelo Gestor/Ordenador, os mesmos são respondidos após informação aos requeridos e com orientação da Assessoria Jurídica do Legislativo.

O cidadão também pode fazer o seu pedido, sugestão, reclamação ou denúncia pelo e-mail da Ouvidoria do Legislativo: ouvidoria@novamonteverde.mt.leg.br, ou pelo telefone 66 3597/1145.

No decorrer do ano de 2021, foram registrados na Ouvidoria pedidos de informações que foram encaminhados ao Gestor Legislativo, respondidos aos interessados e arquivados pelo responsável.

14 - ADIANTAMENTOS E DIÁRIAS

Os processos de diárias são disciplinados pela Lei 831/2016, que prevê a



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

prestação de contas e relatórios de viagem, sendo que em 2021 constatou-se a realização de despesas com Diárias – Civil no valor de R\$: 2.700,00, passagens e despesas com locomoção no valor de R\$: 526,00, conforme Anexo 11, do Balancete Contábil do mês 12/2021, confeccionado pelo setor contábil, constando as devidas prestações de contas regulamentares em prazo hábil.

15 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis no ano de 2021 são de responsabilidade da contadora efetiva Agna Urdiale dos Santos, que norteou-se em sua elaboração nos termos da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores, bem como a obediência ao cumprimento dos prazos e estrita das exigências do Manual de Triagem do Tribunal e Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e demais legislações vigentes, com a publicidade e transparência necessárias.

16 – CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal prima pela postura de prevenção e orientação, demonstrando ao gestor desde o início do exercício a disposição em acompanhar, orientar e contribuir para o bom desenvolvimento das atividades de realização das despesas e tomada de decisões administrativas em prol do interesse público.

O Legislativo Municipal, mantém arquivos processuais dos documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame *in loco* ou requisição pela Unidade de Controle Interno.

Todas as Instruções Normativas e procedimentos de rotinas de controle interno, implantados no Legislativo, são de responsabilidade de todos servidores e departamentos envolvidos, bem como do Gestor, especialmente quanto aqueles nomeados administrativamente e diretamente a tal fim, com Funções Gratificadas ou não, para que possam garantir o cumprimento da legislação aplicada.

Os servidores do Legislativo gozam das férias e licenças legais conforme cronograma confeccionado pela Administração, participando da tomada de decisões o Controle Interno e Departamento Contábil, tendo em vista o reduzido número de servidores, com escala compatível para que não se comprometam as atividades administrativas, respeitando os direitos estatutários e também não seja necessário realizar contratações/nomeações desnecessárias e onerosas que possam comprometer o índice de pessoal.

Quanto à necessidade de permanente capacitação técnica da Unidade de Controle Interno, no ano de 2021, foram propiciadas pelo Gestor Legislativo condições para participação no Curso Auditoria em Folha de Pagamento, Implantação do Esocial na Administração Pública e Gestão Previdenciária, realizado nos dias 23, 24 e 25 de Junho de 2021, no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá, pela Empresa Validar Assessoria Pública, onde participou também a Contadora da Câmara Municipal.

Registra-se a devolução/ressarcimento ao erário público no valor atualizado pelo site calculo exato de R\$: 440,03, em 09/08/2021, para a Prefeitura Municipal de Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Monte Verde MT, através de transferência bancária no Banco do Brasil, Ag. 4099-1, conta: 5261-2, PMNMV Arrecadação, realizada pelo Controlador Interno do Legislativo Sr. Jair Alves da Silva, referente a proporcionalidade de serviços de confecção de fotos e quadros de servidores e vereadores para a galeria da Câmara, na época no valor total contratado de R\$: 2.410,00, autorizada por ato discricionário pela então Presidente do Legislativo em 2015, conforme nota de empenho n. 271/2015, Nota Fiscal n. 559 de 30/11/2015. Citada devolução espontânea buscou atender o estabelecido no Parágrafo 1º, do Artigo 37, da Constituição Federal, que diz: “A publicidade dos atos, propagandas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”

Com a devolução/ressarcimento do valor proporcional atualizado o quadro com sua imagem foi retirado da galeria dos funcionários pelo Controlador Interno, para que não venha a configurar promoção pessoal em desacordo com o interesse público, conforme preconizado no § 2º, do Artigo nº 233, da Lei Orgânica Municipal.

Em resposta ao Ofício nº 217/2021/PJ/NMV, Procedimento Administrativo – SIMP 000109-069/2021, foi enviado ao Ministério Público de Nova Monte Verde/MT, informações e documentos referente ao ato normativo que instituiu as instâncias de Controle Interno do Legislativo Municipal, identificação do titular do órgão central de Controle Interno, e questionário padrão, preenchido pelo titular do órgão central de Controle Interno do Legislativo Municipal, através do Ofício n. 102/2021-GP-CMNMV/MT, de 26/10/2021.

No exercício financeiro de 2021, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria – PAAI 2021, a Unidade de Controle Interno do Legislativo efetuou além de orientações verbais de acompanhamento rotineiro e verificações, as seguintes orientações/recomendações de gestão administrativa ao Presidente do Legislativo:

PARECER TÉCNICO Nº: 001/2021-UCI

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº: 1020, de 26/04/2021.

Encaminhamento: Presidente do Legislativo Municipal

Embasamento Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 31, art. 37 e art. 70;

Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF n. 101/2000;

Lei Municipal n. 360/2008;

Decreto Legislativo n. 003/2009;

Considerando o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar Estadual nº 295/07, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle Interno do Estado de Mato Grosso; artigos 161 e 162 da Resolução Normativa nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas; e Resolução Normativa nº 01/2007, que aprova o “Guia para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”, e a Lei Complementar nº 360/2008;

Considerando pedido de Parecer Técnico do Presidente do Legislativo Municipal Sr. Eder Fernandes da Silva, protocolado em 03/05/2021, sobre o Projeto de Lei n. 1020/2021, objetivando obter informações técnicas para a continuidade legal dos trabalhos legislativos quanto ao projeto em questão, passamos a opinar tecnicamente:

Ainda em caráter preambular, importa destacar que a presente manifestação é eminentemente técnica, estando afastada dos aspectos jurídicos, econômico-financeiros ou meritórios, vedado que é a incursão, pelo signatário, no mérito da atuação administrativa, afeto à oportunidade e conveniência do Administrador Público, ressaltando que, não é de



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

competência do Controle Interno do Legislativo emitir parecer sobre Projeto de Lei de iniciativa do Executivo, versando sobre contratação de pessoal, pois é ato de Gestão relacionado ao Prefeito Municipal, com as respectivas responsabilidades Estatutárias do Controle Interno e Assessoria Jurídica daquela esfera.

Quadra assinalar também, tratar-se de parecer que não dispensa a necessária decisão do gestor e que eventuais desdobramentos – especialmente de casos específicos que envolvam peculiaridades próprias de alguma carreira ou conexão com situações ou normas não versadas neste opinativo – decorrentes da aplicação do entendimento ora apresentado ou da interpretação de outros dispositivos, devem ser analisados concretamente, com as nuances que cada situação comporta.

1) A Lei Complementar nº 173/2020 que cuida do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em suma, instituiu a concessão de auxílio federal aos Estados, o Distrito Federal e os Municípios exclusivamente para exercício de 2020, com o fim de mitigar os efeitos da crise financeira decorrente pandemia de Covid-19, assim como estabeleceu rígidas medidas de contenção do endividamento estatal, sobretudo em matéria de despesas correntes de pessoal, para o período entre a data de publicação do ato normativo, isto é, 28.05.2020 até 31.12.2021, alterando especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

2) *O art. 8º da LC 173/2020 é claro ao estabelecer que a impossibilidade de contratação de pessoal – a qualquer título, inclusive por concurso público – e a criação de cargos permanecem vedadas até 31 de dezembro de 2021. Assim, ressalvadas hipóteses muito restritas – o que inclui os contratos emergenciais voltados à temática da pandemia –, o comando legal, plenamente em vigor e constitucional conforme anteriormente tratado, é absolutamente restritivo no tocante à contratação de pessoal e impeditivo no que toca à criação de cargos, empregos ou funções públicas.*

3) O artigo 37 da CF/88, estabelece que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)”. IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

4) É possível a contratação temporária de servidores nas áreas finalísticas como saúde e educação, conforme Resolução de Consulta nº 50/2010-TCE-MT, uma vez que esta contratação caracteriza como de excepcional interesse público. Neste sentido: Resolução de Consulta nº 51/2011-TCE-MT, no item 5, prevê que: “Caracterizam-se como de excepcional interesse público aquelas funções públicas que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticos, como por exemplo serviços de saúde, educação e assistência social, e cuja interrupção ou descontinuidade possa causar prejuízos irremediáveis à população e/ou ao patrimônio público”.

5) Pessoal. Despesa. Controle. Lei Complementar 173/2020. Programa Federativo de Enfrentamento à Covid-19. Art. 8º, incisos IV e IX. Montante das despesas primárias correntes autorizado na LOA. Anuênios, triênios, quinquênios e licenças-prêmio. Contagem de tempo para cumprimento de período aquisitivo necessário à concessão de licença-prêmio. Nomeação para cargo em comissão. Despesa com pessoal. Contribuição previdenciária patronal para o RPPS. 1) O referencial a ser observado para controlar o aumento de despesas, tal como exigido pelos incisos IV e IX do artigo 8º da LC 173/2020, é o montante da despesa primária corrente, previsto na respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA), estando vedada a abertura de crédito adicional, suplementar e/ou especial, que o amplie (art. 51, §§ 1º e 3º, do ADCT da Constituição Estadual, c/c artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal). 2) O inciso IX do artigo 8º, da LC 173/2020, não veda a concessão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio, e sua respectiva conversão em pecúnia, e demais mecanismos equivalentes em favor de servidor público que tenha preenchido todos os requisitos legais para sua concessão (princípio da legalidade) antes do início da vigência da calamidade pública (artigo 8º, caput, da LC 173/2020 c/c artigo 65, caput, da LRF). 3) O inciso IX do art. 8º não suspende a contagem de tempo para cumprimento de período aquisitivo necessário à concessão de licença-prêmio, mas impede a concessão, bem como a sua conversão em pecúnia durante o período vedado, as quais poderão ser concedidas após 31/12/2021, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira de cada ente. 4) O inciso IV do art. 8º da LC nº 173/2020 permite a nomeação para cargo em comissão, desde que não acarrete aumento de despesa, observado o referencial disposto no item 1. 5) A contribuição previdenciária patronal para o Regime Próprio de Previdência Social dos entes federados, inclusive a sua majoração, constitui despesa total com pessoal e deve estar incluída na Lei Orçamentária Anual. (CONSULTAS. Relator: ISAIAS LOPES DA CUNHA. REVISOR: GUILHERME ANTONIO MALUF. Resolução De Consulta 5/2020 - TRIBUNAL PLENO. Julgado em 11/11/2020. Publicado no DOC/TCE-MT em . Processo 146862/2020).

6) Conclui-se o Parecer Técnico do Controle Interno, **OPINANDO PELA NÃO APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1020/2021**, na maneira como está apresentado e pelas razões expostas, subsidiado por orientação da Consultoria Técnica do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de contato telefônico com o Consultor Dr. Haroldo, tel. 65 3613-7685, em 04/05/2021, recomendando-se ainda que; as possíveis contratações invocadas pelo interesse público com caráter emergencial de saúde pública, sejam nos moldes do regramento jurídico vigente e orientações técnicas do TCE/MT, podendo ser por Processo Seletivo Público Simplificado, analise curricular ou até mesmo pela web através de link específico para o certame, desde que previsto na Legislação local, com publicidade e transparência.

Consigna-se ainda que, cabe ao Presidente do Legislativo a tomada de decisão e que o presente Parecer tem caráter Técnico orientativo, devendo o mesmo fundamentar sua vontade discricionária no Parecer Jurídico, quanto ao interesse público, conveniência e oportunidade.

* O Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, orienta/recomenda ao Presidente do Legislativo a observância e atendimento/aperfeiçoamento, salvo melhor juízo, das seguintes considerações com vistas a boa gestão administrativa no intuito de salvaguardar o gestor quanto a regular e perfeita administração institucional:

1. Atendimento a lei de acesso à informação - LAI, cumprimento dos requisitos de transparência ativa/passiva definidos pela lei n. 12.527/2011, lei 101/00 (lrf), lei 13.019/2014, resolução normativa n. 25/2012-tce/mt e resolução normativa n. 14/2013-tce/mt, concernentes ao cumprimento de obrigações quanto a publicidade, ao setor de ouvidoria, serviço de informação ao cidadão SIC e portal da transparência, que devem estar constantemente atualizados no site institucional de maneira a permitir o acesso à informação de forma clara, objetiva e transparente com todos informes obrigatórios previstos na L.A.I., pois o portal da Câmara carece de informações quanto ao cumprimento das exigências legais, considerando que o site que observa-se ausência de algumas informações, conforme explicitado nesse Parecer.

A título cautelar, sugere-se analisar/orientar-se pelo processo n. 215546/2017 da Câmara de Tangará da Serra, com decisão recente estampada no site do TCE/MT, no link: <https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/show/sid/73/cid/48645/t/C%E2%80%92m%20de%20Tangar%C3%A1%20da%20Serra%20-%20Processo%20n%20215546%20-%202017> +regulariza+Portal+e+processo+de+monitoramento+%E9+arquivado.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

2. Efetuar todos procedimentos de compras e aquisições privilegiando a lei de licitações públicas, com planejamento orçamentário e financeiro, executando pesquisas de preços, estimativas e/ou balizamento confiáveis, com os devidos termos de referência, compatíveis com a demanda evitando fracionamento de despesas, atentando-se para Cláusulas restritivas à participação nos editais, análise e Parecer Jurídico indispensável em todos os processos, imprimindo rigoroso cuidado na publicidade dos certames nos moldes da Lei 8.666/93 e Legislação correlata, bem como a prestação de contas e envio das informações tempestivas ao TCE/MT;
3. Avaliação de viabilidade jurídica de implantação do código de ética parlamentar, conforme já discutido e enviado material alusivo ao documento para o Presidente do Legislativo com modelos de legislações pesquisadas na internet e adotadas por outras Câmaras de Vereadores do Estado.
4. Avaliação de Atualização da Lei Municipal N. 143/98, que dispõe sobre o Regime de Adiantamentos e dá Outras Providências, considerando que a mesma remonta a data de 24/10/1998, necessitando aperfeiçoamento do trâmite contábil, prestação de contas, concessão, previsão de condicionantes e demais regramento necessário;
5. Aperfeiçoar a vigilância e monitoramento da Sede do Legislativo através das Câmaras de Vigilância/Monitoramento do Prédio, guarda do veículo e Segurança das Informações, com especial atenção quanto à avaliação de riscos e monitoramento constante na segurança do prédio e ocorrência de sinistros, arrombamentos, roubos, mantendo os equipamentos de vídeo e alarme em perfeitas condições em todos os pontos físicos necessários com manutenção e reparos em dia, tendo em vista não possuir vigia diário ou noturno, com atenção redobrada quanto a aquisição de veículo para a Câmara, promovendo os cuidados quanto a rotina de transportes/frotas, necessários pela guarda do mesmo na garagem apropriada e sua segurança. Quanto a tecnologia da informação, banco de dados dos sistemas informatizados, no sentido de evitar perda da base de dados por ameaças digitais ou ataque de hackers, com utilização de backup diário ou semanal e armazenamento em nuvem e externo;
6. Implantação do esocial; adotar todas as providências cabíveis sobre a continuidade de capacitação, treinamento e implantação do eSocial, previsto para envio de informações anuais, de acordo com o Resolução do Comitê Diretivo, nº: 05, de 02/10/2018, e Anexo V, da Instrução Normativa RFB nº 1634, de 2016. Trata-se de um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas instituído através do Decreto nº 8373/2014. Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, portanto o Gestor público deve envidar todos os esforços para cumprir as determinações legais afetas ao novo sistema, bem como nomear servidor responsável para operacionalização, inserção de dados fidedignos e o envio das informações legais de forma permanente, observando a segregação de função, para não incidir em penalizações previstas pelo descumprimento das obrigatoriedades.
7. Efetividade das atribuições legais inerentes aos sistemas administrativos e servidores responsáveis, conforme ditames das Instruções Normativas aprovadas para o Legislativo ao longo dos anos, de nº. 01/2009 à nº: 024/2014 e demais legislações correlatas;
8. Analisar a concessão, aprovação, prestação de contas e pagamento de Verba Indenizatória dos Edis nos moldes da Legislação vigente e alterações posteriores, em consonância com o art. 70, § único, da CF/88;
9. Promover com a anuência e orientação jurídica de conformidade, a reforma administrativa do PCCS do Legislativo, com as atribuições inerentes a todos os cargos existentes, definindo e elaborando o organograma para a necessária divulgação e publicação no site



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

institucional da Câmara.

10. Atentar para o fiel cumprimento dos princípios basilares de Administração Pública, acompanhamento do Repasse do Duodécimo conforme orçamento aprovado, legislações afetas a Gestão Pública (CF 88, CF Estadual, Lei 8666/93, Lei 4320/64, Legislação e orientações do TCE/MT e demais legislação pertinente) e Leis Municipais ordenadoras do funcionamento da Câmara Municipal, Lei Orgânica, Regimento Interno, Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Instruções Normativas e demais legislações pertinentes.

11. Observar e cumprir fielmente com o previsto na Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde - MT, com ênfase especial para as vedações contidas que possam caracterizar promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, quanto a utilização de recursos públicos para confecção de quadros contendo fotos oficiais de vereadores, na qual destacamos da citada Lei o seguinte:

...
Art. 233. A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes do município, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e também aos seguintes:

...
§ 1º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos. (grifo nosso).

...
Recomenda-se nesse sentido, a consulta jurídica sobre a Legalidade e Constitucionalidade da Lei Municipal n. 232/2003, de 30/11/2003, onde torna obrigatório a colocação nas galerias do Executivo e Legislativo as fotos de todos os Ex-Prefeitos, Ex-Presidentes da Câmara e Vereadores, porém não prevê de onde sairão os recursos para abarcar esses gastos, o que ao nosso humilde entender não pode ser utilizado recursos públicos, pois há possibilidade de caracterizar promoção pessoal e desvio de finalidade pública, confrontando com o preconizado no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal;

12. Recomenda-se, o estudo de viabilidade para criação/obtenção de um número de telefone 0800/gratuito, específico para a Ouvidoria Legislativa, disponibilizado aos cidadãos, visando propiciar condições de participação democrática a todos que queiram registrar seus pedidos de informações, sugestões, críticas, denúncias ou elogios.

13. as determinações do TCE/MT (RC n. 33/2013), quanto a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo de Advogado da Câmara, obrigações de encerramento de mandato e continuidade dos serviços públicos, necessidade de observância às regras de segregação de funções na administração pública, aperfeiçoamento e constante exercício da transparência pública em todos os atos que envolvam o interesse público, dando publicidade no site institucional além das permanentes e vigilantes medidas de prevenção e combate ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

14. Adotar providências tempestivas, no que couber, para assegurar o cumprimento da Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade com o estabelecimento de planos e diretrizes necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

17. CONCLUSÃO

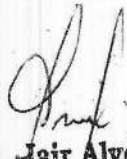
Diante das análises e estudos realizados, verificou-se que não houve confronto aos princípios basilares da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, esculpido no Artigo 37, da Carta Magna de 1988.

No que tange o Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Portanto, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que se refere às contas da Exmo. Presidente do Poder Legislativo Sr. EDER FERNANDES DA SILVA, durante o interstício do Exercício Econômico e Financeiro do ano de 2021, representam adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos processuais contábeis elaborados sob a responsabilidade do Setor Contábil.

Ante o exposto, salvo melhor juízo, somos de parecer favorável as respectivas contas referenciadas no exercício financeiro de 2021, todavia recomendando-se as providências cabíveis às orientações administrativas evidenciadas neste parecer.

Nova Monte Verde - MT, em 11 de fevereiro de 2022.


Adm. Jair Alvès da Silva
Controlador Interno CRA/MT nº 2626
Portaria nº 025/2014
Câmara Munic. de N. M. V. - MT



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 2021

Pronunciamento indelegável do Gestor sobre o parecer da UCI

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT

COD. TCE: 1137348

Em cumprimento ao dispositivo constitucional, o Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, biênio 2021/2022, Sr. Eder Fernandes da Silva, encaminha para esse Egrégio Tribunal de Contas, o **BALANÇO GERAL** relativo ao exercício financeiro de 2021, para apreciação e julgamento.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômica financeira desta Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Federal 4.320/64, que regula a matéria, bem como dos demais relatórios auxiliares exigidos por esse Egrégio Tribunal.

A Execução Orçamentária foi efetivada em consonância com o disposto na Lei Federal 4.320/64, que instituiu as normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e da Constituição Federal, como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passemos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2021, em seu aspecto Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico.

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

A Lei Municipal 1092/2020 estimou a interferência financeira para a Câmara Municipal de Nova Monte Verde em R\$: 1.134.451,22 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), e fixou a despesa em igual valor.

No entanto, para equalizar o repasse determinado pelo Art. 29A, da Constituição Federal, procedeu a Abertura de Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, de iniciativa do Executivo Municipal, efetivado pela Lei nº 1119/2021 no valor de R\$ 269.548,78 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) qual ficou atualizado da seguinte forma:

Despesa fixada.....	1.134.451,22
(+) créditos suplementares.....	269.548,78
(=) Despesa autorizada.....	1.404.000,00

II - ANÁLISE DA RECEITA

Foi fixado para a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, a título de interferência financeira, para o ano de 2021, o valor de R\$: 1.134.451,22 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), devidamente atualizado conforme demonstrado no relatório da UCI, e cumprido integralmente, pelo Município de Nova Monte Verde, não havendo assim qualquer déficit, conforme segue:

Interferência Financeira prevista inicialmente.....	1.134.451,22
Interferência Financeira atualizada e repassada.....	1.404.000,00
Deficit.....	0,00

III - ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada pela LOA foi de R\$: 1.134.451,22 (Um milhão cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

vinte e dois centavos), devidamente atualizada pela Abertura de Crédito conforme demonstrado no início desse relatório, o qual passou a ser composto pelo valor de R\$ 1.404.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quatro mil reais).

A despesa realizada alcançou o mesmo montante previsto e distribuiu-se da seguinte forma:

• DESP. CORRENTES	• Autorizada	• Diferenças	• Realizada
• Pessoal e encargos sociais	• 752.500,00	• 150.000,00	• 878.601,68
• Outras despesas correntes	• 322.484,78	• 40.548,78	• 324.019,64
• DESPESAS DE CAPITAL	•	•	•
• Investimentos	• 59.466,44	• 79.000,00	• 135.321,30
• TOTAL	• 1.134.451,22	• 269.548,78	• 1.337.942,62

A despesa com pessoal, assim se comportou no ano de 2021.

Despesas com pessoal.....878.601,68
Interferência Financeira.....1.404.000,00
Percentual de gastos com pessoal em 2021.....**62,57%**

Quanto ao percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Município qual fora de R\$ 39.762.580,47 (Trinta e nove milhões setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 2,20%, assegurando o cumprimento constitucional de 6%, estabelecido no art. 20, inc. III "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou em 2021 as seguintes cifras:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

DESPESA AUTORIZADA	1.134.451,22
Créditos Orçamentários	
(+) créditos suplementares.....	269.548,78
(=) total.....	1.404.000,00

DESPESA REALIZADA

Despesa orçamentária.....	1.337.932,62
Devolução ao Município.....	66.067,38

Durante execução da despesa no exercício financeiro foi Empenhado, Liquidado e devidamente Pago, o montante de R\$ 1.214.152,62 (Hum milhão, duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), teve também uma inscrição em restos a pagar não-processados no valor de R\$ 123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais) com disponibilidade financeira para pagamento e uma devolução Intra-orçamentária, ao Município no valor de R\$ 66.067,38 (Sessenta e seis mil sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

V – PATRIMÔNIO

O Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores obteve incremento de R\$ 29.910,30 (Vinte e nove mil novecentos e dez reais e trinta centavos), todos os procedimentos foram acompanhados pela Comissão formalizada pela Portaria nº 028/2021, de 24/08/2021, que trata de todos os procedimentos atinentes ao Patrimônio.

Devidamente Levantado e contabilizado depois de efetuados todos os procedimentos cabíveis, ficou demonstrado no Balanço Patrimonial, devidamente contabilizado Patrimônio de R\$ 670.861,65 (Seiscentos e setenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

VI – POPULAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

No que tange as obrigações do Poder Legislativo, cabe pontuar que a administração primou pelo pleno andamento das ações, oportunizando a todos sem distinção o exercício democrático do pleno direito. Para mais, é oportuno ressaltar que ainda a Casa Legislativa exerceu seu papel principal na fiscalização e acompanhamento na aplicabilidade dos recursos públicos pelo Executivo Municipal.

Ainda que limitados para reunir pessoas presencialmente, o espaço público nas dependências do Poder Legislativo esteve sempre disponível para aqueles que apresentaram demandas social e formalmente solicitaram, a exemplo de Júri popular, que a tempo o espaço é requerido pelo Poder Judiciário, além de outros seguimentos. Sem qualquer distinção esteve sempre à disposição.

Quanto aos servidores, cabe destacar que esta gestão possibilitou e oportunizou o acesso a cursos de capacitação primando pelo aperfeiçoamento profissional e a melhor qualidade na prestação dos serviços.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações deste ano a frente da Presidência da Casa durante o exercício de 2021, foram baseadas na legislação vigente e orientado pela equipe técnica e o Controle Interno desta Casa de Leis, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 360/2008, de 02/09/2008, e regulamentado pelo Decreto nº 003/2009 de 10/08/2009 do Legislativo Municipal, tendo como responsabilidade normatizar, orientar e fiscalizar as ações dos gestores municipais.

Todas as ações desenvolvidas por esta Presidência foram amplamente divulgadas nos veículos de informação, afim de cumprir com as obrigações determinadas por lei, cumprindo assim o princípio da publicidade dos atos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Todos os dados financeiros estão fielmente postos nos relatórios físicos e também foram disponibilizados ao tribunal em formato digital nos prazos estabelecidos.

Apenas a título de grifo, cabe destacar que esta presidência preencheu o cargo de Diretora Geral de Administração existente no quadro de vagas do Poder Legislativo em um momento em que a administração necessitou de mão de obra, considerando o baixo número de servidores lotados e a alta incidência de atestados apresentados por servidor no primeiro semestre de 2021. Ainda quanto ao pagamento de horas extras durante o exercício de 2021 a um único servidor em específico, pontuo que não restou outra alternativa devido contar com apenas um servidor para realizar tal tarefa, sendo assim tanto o banco de horas quanto a dispensa do mesmo em outro momento afetaria o andamento dos trabalhos, e o não pagamento impediria a implementação alternativa de realização das sessões em contraturno. Por fim, tanto a nomeação quanto o ressarcimento por horas trabalhadas foi no sentido de suprir momentaneamente tal situação encontrada e não corroborou com infração aos limites prudenciais.

Também é oportuno apontar que enquanto presidente adotei e implementei medidas afim de otimizar e melhorar os trabalhos no Legislativo como padronização de documentos, regimento referente a vestuário no âmbito do Poder Legislativo, contratação de serviços para suporte técnico administrativos e capacitação dos vereadores, medidas para enfrentamento a pandemia e investimentos patrimonial.

Desta forma, ao analisar o ano de exercício de 2021, considerando investimentos e os índices, posso afirmar que a gestão apresentou resultados positivos, a partir dos esforços propostos pela gestão somados ao empenho dos servidores e da Unidade de Controle Interno, realizamos assim uma gestão eficiente e responsável.

Para mais e considerando o meu compromisso firmado em realizar uma administração democrática respeitando os princípios basilares da



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Constituição, me coloco a disposição para analisar todas as sugestões elencadas e para quaisquer esclarecimentos junto ao tribunal.

Na oportunidade, e sendo este o manifesto particular, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOVA MONTE VERDE – MT, em 14 de fevereiro de 2022.


EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente
(biênio 2021/2022)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
Anexo I

NOME	EDER FERNANDES DA SILVA
CARGO	VEREADOR PRESIDENTE
RG	383355813 SSP/SP
CPF	012.559.141-14
ENDEREÇO	São José do Apuí, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000
TELEFONE	66 98458-1095
FILIAÇÃO	PAI: NORTON FERNANDES DA SILVA MÃE: ARGENTINA DA SILVA
PERÍODO CARGO/MANDATO	2021/2022
E-MAIL	vereadormineirinho@hotmail.com

NOME	AGNA URDIALE DOS SANTOS
CARGO	CONTADORA EFETIVA/RESPONSÁVEL APLIC
RG	1898195-0 SSP/MT
CPF	033.577.651-52
ENDEREÇO	Av. José Joaquim Vieira, nº 87, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000
TELEFONE	66 98425-7709
FILIAÇÃO	PAI: OSNI DOS SANTOS MÃE: ELIZETE URDIALE SILVERIO DOS SANTOS
E-MAIL	agnacontabilidadecamara@gmail.com

NOME	JAIR ALVES DA SILVA
CARGO	CONTROLADOR INTERNO
RG	718412 SSP/MT
CPF	557.481.201-00
ENDEREÇO	Av. Jessé Rodrigues Baracho, nº 58, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000
TELEFONE	66 98402 4381
FILIAÇÃO	PAI: ANTONIO ALVES DA SILVA MÃE: TEREZINHA ALVES NUNES
E-MAIL	jaircontrolecamara@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

NOME	CINTIA LAUREANO LEME
CARGO	ASSESSORA JURÍDICA NOMEADA
RG	10858113 SSP/MT
CPF	861.918.451-20
ENDEREÇO	Av. Comendador Luiz Meneguel, n. 730, centro, Nova Bandeirantes - MT
TELEFONE	66 98461 6606
FILIAÇÃO	PAI: JOAO LAUREANO LEME NETO MÃE: JANE MARIA LEME
E-MAIL	Cintialeme.adv@gmail.com

NOME	APARECIDA PICON FORNEZIERI
CARGO	Ouvidoria, Portal da Transparência, Lei de Acesso à Informação, Malote Digital TCE, Diário Oficial TCE, Consultas Diários Oficiais, Consultas e Publicações nos Jornais Oficiais, publicações no site institucional da Câmara e verificações dos emails institucionais. Portaria nº: 003/2021 de 04/01/2021
RG	1020391-5 SSP/MT
CPF	762.006.551-20
ENDEREÇO	Av. José Joaquim Vieira, Centro, Nova Monte Verde – MT, CEP 78.593-000
TELEFONE	66 98435 7005
FILIAÇÃO	PAI: FRANCISCO PICON DOS REIS MÃE: LUZIA FORNAZIERI PICON
E-MAIL	cida_fornaziere@hotmail.com

4.2.4. Responsabilizar-se pela guarda e manutenção do imóvel doado, zelando pelo bom estado de uso e conservação do bem;

4.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá alienar, trocar, vender ou leiloar o bem doado.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO.

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará na revogação da presente doação, devendo o DONATÁRIO devolver o bem doado e arcar com os custos da devolução sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o bem, no prazo de 30 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o bem reverterá ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado sem ônus, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Claro/MT, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Nova Maringá/MT, 09 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

DOADOR

INST. DE DEFESA AGROP. DE MATO GROSSO - INDEA/MT

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente

DONATÁRIO

Testemunhas

1-

Nome:

CPF: _____

2-

Nome:

CPF: _____

RESOLUÇÃO N. 001 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Termo de Adesão do município de Nova Maringá ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei n. 028 de 1993 - LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA MARINGÁ-MT;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Termo de Adesão do município de Nova Maringá ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá-MT, em 14 de fevereiro de 2022.

Dejanira Gomes da Silva

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL COMUNICADO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, 30, Nova Monte Verde - MT, em cumprimento à legislação disposta no Artigo 31, §3º da Constituição Federal; Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde, **COMUNICA** que as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2021, encontra-se à disposição dos contribuintes, nos termos da citada legislação.

Nova Monte Verde MT, 14 de fevereiro de 2022

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
CONTAS 2021**



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOf/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		1.202.611,32
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.601,68	
Déficit		1.202.611,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.009,64	
Total		1.202.611,32	Total		1.202.611,32
RECEITAS DE CAPITAL			Déficit do Orçamento Corrente		1.202.611,32
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS			DESPESAS DE CAPITAL		135.321,30
Déficit		1.337.932,62	INVESTIMENTOS	135.321,30	
Total		1.337.932,62	Total		1.337.932,62
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes			Despesas Correntes	1.202.611,32	
Receitas de Capital			Despesas de Capital	135.321,30	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.404.000,00		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	66.067,38	
TOTAL	1.404.000,00		TOTAL	1.404.000,00	

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Emissão: 09/02/2022 12:51:45

Agil Software para Area Publica

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.404.000,00
			TOTAL GERAL	1.404.000,00

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DESPEAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

R\$ 1,00

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

DESPEAS POR ÓRGÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA	
			GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		878.601,68	1.202.611,32
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	731.291,34		
3190.91.00.00.00	SETENÇAS JUDICIAIS	74.215,44		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	73.094,90		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		324.009,64	
3390.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	820,32		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOCAO	24.458,70		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	526,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.543,93		
3390.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	68.850,37		
3390.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.510,32		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
4000.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL	183.600,00		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		135.321,30	135.321,30
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		135.321,30		
			TOTAL	1.337.932,62

RESUMO:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CÂMARA MUNICIPAL	
	Interferências Financeiras	1.337.932,62
	TOTAL GERAL	66.067,38
		1.404.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESpesas POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

R\$ 1,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

Agili Softwares para Área Pública

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					em R\$
POR ÓRGÃO					
ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002 1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
TOTAL			1.337.932,62		1.337.932,62
TOTAL					1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					66.067,38
TOTAL GERAL					1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 CNPJ: 33.683.772/0001-24
 ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
 EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$


PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002 1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL	0,00	1.337.932,62	0,00	1.337.932,62
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				66.067,38
	TOTAL GERAL				1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
 PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
 1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
 CRC MT 017501/O-3

 <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE CNPJ: 33.683.772/0001-24 ANEXO 8 DA LEI 4.320/64 EXERCÍCIO DE 2021</p>				
em R\$				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO			
TOTAL		1.337.932,62	0,00	1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				66.067,38
TOTAL GERAL				1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

em R\$

(Adendo V, a Portaria SCF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - CAMARA MUNICIPAL	1.337.832,62							
TOTAL	1.337.832,62							



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

em R\$

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ORGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

em R\$

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGENCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								1.337.932,62
								1.337.932,62
								1.337.932,62
								66.067,38
								1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA UROIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF-n° 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
00	TOTAL							
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00	269.548,78
	TOTAL GERAL	1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00	

EDER FERNANDES DA SILVA
PresidenteMªNOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro SecretárioAGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 13:08:01

Agili Softwares para Área Pública

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 EXERCÍCIO DE 2021

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
01	CAMARA MUNICIPAL							
001	Camara Municipal							
01.031.0001.2001-319064000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00				500,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.000,00		742.000,00	637.624,10	93.767,24		10.708,66
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	81.000,00		81.000,00	67.580,68	6.634,76		6.784,56
01.031.0001.2001-319091000000	Setenças Judiciais	200,00		200,00				200,00
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	75.500,00		75.500,00	60.213,81	12.881,09		2.405,10
01.031.0001.2001-339008000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00	769,05	51,27		179,68
01.031.0001.2001-339014000000	DARIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00	2.700,00			4.300,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	18.141,24	6.317,46		541,30
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		4.500,00	526,00			3.974,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		3.000,00				3.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00		5.500,00	2.543,93			2.956,07
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	82.000,00		82.000,00	69.536,30	379,58	1.065,49	13.149,63
01.031.0001.2001-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	42.000,00		42.000,00	40.510,32			1.489,68
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100,00		100,00				100,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	183.733,56		183.733,56	168.300,00	15.300,00		133,56
01.031.0001.2001-449020000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00		137.000,00	130.841,30	4.480,00		1.678,70
01.031.0002.1001-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	13.966,44		13.966,44				13.966,44
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,36	1.065,49	1.337.932,62
	TOTAL DO ORGÃO - 01	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,36	1.065,49	1.337.932,62
	TOTAL DAS DESPESAS	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,36	1.065,49	1.337.932,62
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					66.067,38		66.067,38
	TOTAL GERAL	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	205.878,76	1.065,49	1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFFINO DA SILVA
Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	18.369,00	0,00	0,00	18.369,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	18.369,00	0,00	0,00	0,00	18.369,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2021 Não Processados	0,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00
R.P. de 2021 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	18.369,00	142.149,00	0,00	36.738,00	0,00	123.780,00
DEPOSITOS						
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA/CEF	0,00	1.719,55	0,00	1.719,55	0,00	0,00
INSS	0,00	33.108,69	0,00	33.108,69	0,00	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	45.202,69	0,00	45.202,69	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	34.417,42	0,00	34.417,42	0,00	0,00
ISSQN	0,00	242,45	0,00	242,45	0,00	0,00
SALÁRIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF PESSOA JURÍDICA	0,00	263,70	0,00	263,70	0,00	0,00
CHEQUES PRESCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA SICREDI	0,00	53.719,28	0,00	53.719,28	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	168.673,68	0,00	168.673,68	0,00	0,00
Subtotal:	18.369,00	310.822,68	0,00	205.411,68	0,00	123.780,00
TOTAL	18.369,00	310.822,68		205.411,68	0,00	123.780,00
TOTAL GERAL	18.369,00	TOTAL (b+c)	310.822,68	TOTAL (d+e)	205.411,68	123.780,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTEMANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETÁRIOAGNA URBIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501-D-3

Emissão: 03/02/2022 13:12:14

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE
VERDE

Página 1

Homologação



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		297.194,87	202.981,44
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		123.780,00	18.369,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.673,88	184.239,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.740,99	373,37
Saldo do Exercício Anterior (IV)		18.369,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.369,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.719.563,87	1.522.981,44



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

		Exercício: 2021	
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.337.932,62	1.184.460,26
Ordinária		1.337.932,62	1.184.460,26
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		66.067,38	135.539,74
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		66.067,38	135.539,74
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		191.783,87	184.612,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.369,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.673,88	184.239,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.740,99	373,37
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		123.780,00	18.369,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		123.780,00	18.369,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.719.563,87	1.522.981,44

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
 Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARÁ MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				

Emissão: 14/02/2022 07:38:25

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)		
Déficit (VI)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	-66.067,38		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62			
Saldos de Exercícios Anteriores						
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	1.074.984,78	1.253.033,56	1.202.611,32	1.202.611,32	1.202.611,32	50.422,24
Pessoal e Encargos Sociais	753.200,00	899.200,00	878.601,68	878.601,68	878.601,68	20.598,32
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	321.784,78	353.833,56	324.009,64	324.009,64	324.009,64	29.823,92
Despesas de Capital (IX)	59.466,44	150.966,44	135.321,30	11.541,30	11.541,30	15.645,14
Investimentos	59.466,44	150.966,44	135.321,30	11.541,30	11.541,30	15.645,14
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38

Emissão: 14/02/2022 07:38:25

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos		18.369,00	18.369,00	18.369,00		
Inversões Financeiras		18.369,00	18.369,00	18.369,00		
Amortização da Dívida						
TOTAL		18.369,00	18.369,00	18.369,00		

Emissão: 14/02/2022 07:38:25

Página 4
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Dezembro/2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

EDER FERNANDES DA SILVA
 Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
 Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
 Contador

Emissão: 14/02/2022 07:38:25

Página 5
 Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Nota	Exercício: 2021	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Créditos a Curto Prazo		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	123.780,00	18.369,00
Estoques		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		
VPD Pagas Antecipadamente		
<i>Total do Ativo Circulante</i>		
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo		
Investimentos Temporários a Longo Prazo		
Estoques		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos		
Imobilizado		
Intangível	670.861,65	653.528,53
Diferido		
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		
TOTAL DO ATIVO	670.861,65	653.528,53
	794.641,65	671.897,53

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Passivo Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Obrigações de Repartições a Outros Entes		
Provisões a Curto Prazo		
Demais Obrigações a Curto Prazo		
<i>Total do Passivo Circulante</i>		

Passivo Não Circulante

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Provisões a Longo Prazo		
Demais Obrigações a Longo Prazo		
Resultado Diferido		
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		

Patrimônio Líquido

Emissão: 11/02/2022 09:38:31

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	794.641,65	671.897,53
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		
	<hr/>	<hr/>
	794.641,65	671.897,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<hr/>	<hr/>
	794.641,65	671.897,53



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro			
Ativo Permanente		123.780,00	18.369,00
<i>Total do Ativo</i>		<u>670.861,65</u>	<u>653.528,53</u>
		794.641,65	671.897,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro			
Passivo Permanente		123.780,00	18.369,00
<i>Total do Passivo</i>		<u>123.780,00</u>	<u>18.369,00</u>
Saldo Patrimonial (I - II)		670.861,65	653.528,53

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos		166.183,95	70.791,53
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>		<u>166.183,95</u>	<u>70.791,53</u>
<i>Total das Fontes de Recursos</i>			

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 11/02/2022 09:38:31

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.404.000,00	1.320.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	4.740,99	373,37
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		<u>1.408.740,99</u>	<u>1.320.373,37</u>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	876.143,67	835.475,58
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	3.278,33	875,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	152.166,50	328.624,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	249.667,38	136.600,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	4.740,99	373,37
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		<u>1.285.996,87</u>	<u>1.301.949,55</u>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		<u>122.744,12</u>	<u>18.423,82</u>

QUADROS ANEXOS**Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
<u>Contribuições</u>			
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
<u>Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos</u>			
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
		<u>1.404.000,00</u>	<u>1.320.000,00</u>

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>			
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		4.740,99	373,37
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00

Emissão: 09/02/2022 12:48:50

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2021

Modelo Sintético

Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	Exercício: 2021 0,00
	4.740,99	373,37

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>			
VPA a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
		0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Pessoal e Encargos</u>			
Remuneração a Pessoal		728.833,33	703.285,84
Encargos Patronais		147.310,34	132.189,74
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
		876.143,67	835.475,58

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>			
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
		3.278,33	875,16
		3.278,33	875,16

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>		
Uso de Material de Consumo	24.458,70	56.217,21
Serviços	115.130,62	262.075,31
Depreciação, Amortização e Exaustão	12.577,18	10.332,03
	152.166,50	328.624,55

Emissão: 09/02/2022 12:48:50

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>			
Transferências Intra Governamentais		66.067,38	136.600,89
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		183.600,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
		<u>249.667,38</u>	<u>136.600,89</u>

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</u>			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.740,99	373,37
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
		<u>4.740,99</u>	<u>373,37</u>

Anexo XIV - Tributárias

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Tributárias</u>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados</u>			
Custo de Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>			
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador

Emissão: 09/02/2022 12:48:50

Página 5

Homologado

LICITACAO
 SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 07/2020/DEPTO/ADM/
 COMPRAS/LICITAÇÕES

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 07/2020/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES
 O MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDEMILSON MARI-**



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	-66.067,38

Saldos de Exercícios Anteriores

Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores
Superávit Financeiro
Reabertura de Créditos Adicionais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	1.074.984,78	1.253.033,56	1.202.611,32	1.202.611,32	1.202.611,32	50.422,24
Pessoal e Encargos Sociais	753.200,00	899.200,00	878.601,68	878.601,68	878.601,68	20.598,32
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	321.784,78	353.833,56	324.009,64	324.009,64	324.009,64	29.823,92
Despesas de Capital (IX)	59.466,44	150.966,44	135.321,30	11.541,30	11.541,30	15.645,14
Investimentos	59.466,44	150.966,44	135.321,30	11.541,30	11.541,30	15.645,14
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.134.451,22	1.404.000,00	1.337.932,62	1.214.152,62	1.214.152,62	66.067,38
Reserva do RPPS						



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (f) = (a + b - d - e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos		18.369,00	18.369,00	18.369,00		
Inversões Financeiras		18.369,00	18.369,00	18.369,00		
Amortização da Dívida						
TOTAL		18.369,00	18.369,00	18.369,00		



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

INGRESSOS		Exercício: 2021	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Ordinária			
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		1.404.000,00	1.320.000,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		297.194,87	202.981,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados		123.780,00	18.369,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		168.673,88	184.239,07
		4.740,99	373,37
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.369,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		18.369,00	0,00
		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		1.719.563,87	1.522.981,44



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

DISPÊNDIOS

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.337.932,62	1.184.460,26
Ordinária		1.337.932,62	1.184.460,26
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		66.067,38	135.539,74
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		66.067,38	135.539,74
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		191.783,87	184.612,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		18.369,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		168.673,88	184.239,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.740,99	373,37
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		123.780,00	18.369,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		123.780,00	18.369,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		1.719.563,87	1.522.981,44

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO

Ordinária
Vinculada
Recursos Vinculados à Educação
Recursos Vinculados à Saúde
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS
Recursos Vinculados à Assistência Social
Outras Destinações de Recursos

TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA

Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS

Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		123.780,00	18.369,00
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
<i>Total do Ativo Circulante</i>			
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado			
Intangível			
Diferido		670.861,65	653.528,53
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>			
TOTAL DO ATIVO			
		670.861,65	653.528,53
		794.641,65	671.897,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo			
<i>Total do Passivo Circulante</i>			
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>			
<u>Patrimônio Líquido</u>			



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	794.641,65	671.897,53
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>794.641,65</u>	<u>671.897,53</u>
	<u>794.641,65</u>	<u>671.897,53</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 11/2/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ATIVO (I)	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		123.780,00	18.369,00
Ativo Permanente		670.861,65	653.528,53
Total do Ativo		794.641,65	671.897,53
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		123.780,00	18.369,00
Passivo Permanente			
Total do Passivo		123.780,00	18.369,00
Saldo Patrimonial (I - II)		670.861,65	653.528,53

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício: 2021	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais			
Outros atos potenciais passivos		166.183,95	70.791,53
Total dos Atos Potenciais Passivos		166.183,95	70.791,53
Total das Fontes de Recursos			

*Nota Explicativa:

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL ZUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Contribuições
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras
Transferências e Delegações Recebidas
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos
Benefícios Previdenciários e Assistenciais
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras
Transferências e Delegações Concedidas
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Tributárias
Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
I	0,00	0,00
II	0,00	0,00
III	0,00	0,00
IV	0,00	0,00
V	1.404.000,00	1.320.000,00
VI	4.740,99	373,37
VII	0,00	0,00
	<u>1.408.740,99</u>	<u>1.320.373,37</u>
VIII	876.143,67	835.475,58
IX	3.278,33	875,16
X	152.166,50	328.624,55
XI	0,00	0,00
XII	249.667,38	136.600,89
XIII	4.740,99	373,37
XIV	0,00	0,00
XV	0,00	0,00
XVI	0,00	0,00
	<u>1.285.996,87</u>	<u>1.301.949,55</u>
	<u>122.744,12</u>	<u>18.423,82</u>

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Impostos
Taxas
Contribuições de Melhoria

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo II - Contribuições

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Contribuições

Contribuições Sociais
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico
Contribuição de Iluminação Pública
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo III - Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Transferências e Delegações Recebidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	1.404.000,00	1.320.000,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<u>1.404.000,00</u>	<u>1.320.000,00</u>

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	4.740,99	373,37
	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Reversão de Redução ao Valor Recuperável

	Exercício: 2021
	0,00
	4.740,99
	373,37

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e Encargos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	728.833,33	703.285,84
	147.310,34	132.189,74
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	876.143,67	835.475,58

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	3.278,33	875,16
	3.278,33	875,16

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
	24.458,70	56.217,21
	115.130,62	262.075,31
	12.577,18	10.332,03
	152.166,50	328.624,55



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Transferências e Delegações Concedidas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	66.067,38	136.600,89
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	183.600,00	0,00
	0,00	0,00
	249.667,38	136.600,89

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	4.740,99	373,37
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	4.740,99	373,37

Anexo XIV - Tributárias

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Tributárias

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo XV - Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Custo de Mercadorias e Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Custo de Mercadorias Vendidas
Custo de Produtos Vendidos
Custo de Serviços Prestados

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Premiações
Resultado Negativo de Participações
Incentivos
Subvenções Econômicas
Participações e Contribuições
Constituição de Provisões
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00


EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente


MANOEL RUFINO DA SILVA
Primeiro Secretario


AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

RECEITA		R\$	R\$	DESPESA		R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	878.601,68		1.202.611,32
Déficit				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.009,64		
Total			1.202.611,32	Total			1.202.611,32
RECEITAS DE CAPITAL			1.202.611,32	Déficit do Orçamento Corrente			1.202.611,32
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS				DESPESAS DE CAPITAL			1.202.611,32
Déficit				INVESTIMENTOS	135.321,30		135.321,30
Total			1.337.932,62	Total			1.337.932,62
			1.337.932,62	RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS			
Receitas Correntes				Despesas Correntes		1.202.611,32	
Receitas de Capital				Despesas de Capital		135.321,30	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.404.000,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		66.067,38	
TOTAL	1.404.000,00			TOTAL		1.404.000,00	

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017504/O-3



ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

R\$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL

DESPESAS POR ÓRGÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
				CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		878.601,68	1.202.611,32
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3190.91.00.00.00	SETENÇAS JUDICIAIS	731.291,34		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA	74.215,44		
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		324.009,64	
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL			
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	820,32		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.700,00		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.458,70		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	526,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
3390.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.543,93		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	68.850,37		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.510,32		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	183.600,00		
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		135.321,30	135.321,30
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		135.321,30		
			TOTAL	1.337.932,62

RESUMO:

ORGÃO

DESCRIÇÃO

01

CAMARA MUNICIPAL

Interferencias Financeiras

TOTAL GERAL

VALOR

1.337.932,62

66.067,38

1.404.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Tribunal de Contas do Estado
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)


EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE


MANOEL RUFINO DA SILVA
1º SECRETÁRIO


AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3

R\$ 1,00



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64


EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)

em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
			TOTAL	
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	1.404.000,00
			TOTAL GERAL	1.404.000,00

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).


EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE


MANOEL ZUFINO DA SILVA
1º SECRETARIO


AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002 1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA				
	TOTAL		1.337.932,62		1.337.932,62
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				1.337.932,62
	TOTAL GERAL				66.067,38
					1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL PINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRS.MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 7 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA				
01 031	ACAO LEGISLATIVA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002 1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA DA SEDE DA CAMARA		1.337.932,62		1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		0,00	1.337.932,62	0,00	1.337.932,62
TOTAL GERAL					66.067,38
					1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZURINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

em R\$

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS
E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01 031	ACAO LEGISLATIVA	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0001	MANUTENCAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.337.932,62		1.337.932,62
01 031 0002	INFRA ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	1.337.932,62		1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		1.337.932,62	0,00	1.337.932,62
TOTAL GERAL				66.067,38
				1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL RUIFINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017567/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

em R\$

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL	1.337.932,62							
TOTAL	1.337.932,62							



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

em R\$

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

em R\$

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2021

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

em R\$

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL								
TOTAL								1.337.932,62
TOTAL								1.337.932,62
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)								66.067,38
TOTAL GERAL								1.404.000,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZILINO DA SILVA
1º SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017601/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CNPJ: 33.683.772/0001-24

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00	269.548,78	
		1.134.451,22	1.287.000,00	117.000,00		117.000,00	1.404.000,00		

EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente

MANOEL JOSÉ DA SILVA
Primeiro Secretário

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CAMARA MUNICIPAL								
001	Camara Municipal								
01.031.0001.2001-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
01.031.0001.2001-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.000,00		742.000,00	637.524,10	93.767,24		731.291,34	10.708,66
01.031.0001.2001-319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.000,00		81.000,00	67.580,68	6.634,76		74.215,44	6.784,56
01.031.0001.2001-319091000000	Setenças Judiciais	200,00		200,00					200,00
01.031.0001.2001-319113000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.500,00		75.500,00	60.213,81	12.881,09		73.094,90	2.405,10
01.031.0001.2001-339008000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00		1.000,00	769,05	51,27		820,32	179,68
01.031.0001.2001-339014000000	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		7.000,00	2.700,00			2.700,00	4.300,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	18.141,24	6.317,46		24.458,70	541,30
01.031.0001.2001-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.500,00		4.500,00	526,00			526,00	3.974,00
01.031.0001.2001-339035000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
01.031.0001.2001-339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00		5.500,00	2.543,93			2.543,93	2.956,07
01.031.0001.2001-339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.000,00		82.000,00	69.536,30	379,56	1.065,49	68.850,37	13.149,63
01.031.0001.2001-339040000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.000,00		42.000,00	40.510,32			40.510,32	1.489,68
01.031.0001.2001-339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		100,00					100,00
01.031.0001.2001-339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183.733,56		183.733,56	168.300,00	15.300,00		183.600,00	133,56
01.031.0001.2001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00		137.000,00	130.841,30	4.480,00		135.321,30	1.678,70
01.031.0002.1001-449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.966,44		13.966,44					13.966,44
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,38	1.065,49	1.337.932,62	66.067,38
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,38	1.065,49	1.337.932,62	66.067,38
	TOTAL DAS DESPESAS	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	139.811,38	1.065,49	1.337.932,62	66.067,38
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)					66.067,38		66.067,38	-66.067,38
	TOTAL GERAL	1.404.000,00		1.404.000,00	1.199.186,73	205.878,76	1.065,49	1.404.000,00	0,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PresidenteMANOEL DUFRINO DA SILVA
Primeiro SecretárioAGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2021

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	18.369,00	0,00	18.369,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	18.369,00	0,00	0,00	18.369,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2020 - PROCESSADOS - ANULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2021 Nao Processados	0,00	123.780,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00
R.P. de 2021 Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:	18.369,00	142.149,00	0,00	36.738,00	0,00	123.780,00
DEPOSITOS						
CONSIGNACAO EM FOLHA/CEF	0,00	1.719,65	0,00	1.719,65	0,00	0,00
INSS	0,00	33.108,69	0,00	33.108,69	0,00	0,00
PREVIDENCIA RPPS	0,00	45.202,69	0,00	45.202,69	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	34.417,42	0,00	34.417,42	0,00	0,00
ISSQN	0,00	242,45	0,00	242,45	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF PESSOA JURIDICA	0,00	263,70	0,00	263,70	0,00	0,00
CHEQUES PRESCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO EM FOLHA SICREDI	0,00	53.719,28	0,00	53.719,28	0,00	0,00
Subtotal:	0,00	168.673,88	0,00	168.673,88	0,00	0,00
Subtotal:	18.369,00	310.822,88	0,00	205.411,88	0,00	123.780,00
TOTAL	18.369,00	310.822,88		205.411,88	0,00	123.780,00
TOTAL GERAL	18.369,00	TOTAL (b+c)	310.822,88	TOTAL (d+e)	205.411,88	123.780,00

EDER FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

MANOEL ZUFINO DA SILVA
SECRETARIO

AGNA URDIALE DOS SANTOS
CRC MT 017501/O-3



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 CNPJ: 33683772000124
 Av Manoel Rodrigues de Souza - 0000000 - Centro
 Telefone 06635971145
 legislativo@novamonteverde.mt.leg.br

RELAÇÃO DE EMPENHOS A PAGAR PROCESSADOS-NÃO PROCESSADOS

Empenhados no período de: 01/01/2021 até 31/12/2021

Empenho-Tipo	Data	Código Geral	Nome	Processo	TOTAL	PROCESSADO	NÃO PROCESS.
000167/2021-2	17/08/2021	0014-01.001.01.031.0001.2001-449052000000	REAVEL VEICULOS EIRELI	000170/0001	119.300,00	0,00	119.300,00
000258/2021-2	08/12/2021	0014-01.001.01.031.0001.2001-449052000000	IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS 68901402220	000264/0002	2.300,00	0,00	2.300,00
000278/2021-2	20/12/2021	0014-01.001.01.031.0001.2001-449052000000	IVONETE RIBEIRO DA ROSA RAMOS 68901402220	000284/0002	2.180,00	0,00	2.180,00
Total Geral					123.780,00	0,00	123.780,00


 EDER FERNANDES DA SILVA
 Presidente


 MANOEL ZUFFINO DA SILVA
 Primeiro Secretario


 AGNA URDIALE DOS SANTOS
 Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Av Manoel Rodrigues de Souza - 0000000 - Centro

CNPJ: 33.683.772/0001.24

Telefone (066)3597-1145

legislativo@novamonteverde.mt.leg.br

Relação de Pagamentos de Restos a Pagar

Exercício: 2020

Período de: 01/01/2021 até 31/12/2021

Nº Empenho	Tipo	Red.	Código Geral	Data	Credor	Valor
235/2020	2-Global	0013	01001.0103100012001.449052000000 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários	10/02/2021	OLMIR IORIS & CIA LTDA	18.369,00
Total do Exercício:						18.369,00
Total Geral:						18.369,00


EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente


MANOEL ZÉFINO DA SILVA
Primeiro Secretário


AGNA URDIALE DOS SANTOS
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
C.N.P.J.: 33.683.772/0001-24
 Av Manoel Rodrigues de Souza
 Centro
 Fone: 06635971145
 legislativo@novamonteverde.mt.leg.br

Nº: 0000000
 CEP: 78.593-000
 Fax: 06635971448

www.novamonteverde.mt.leg.br

ANEXO XLV
JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS / INFORMAÇÕES
Mês/Ano: Dezembro / 2021

Nº Item Documento/Informação Ausente	Motivo da Ausência
13 Relação analítica dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores	Não Houve
14 Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar;	Não Houve

NOVA MONTE VERDE 14 de Fevereiro de 2022


 EDER FERNANDES DA SILVA
 PRESIDENTE


 MANOEL ZUFINO DA SILVA
 1º SECRETARIO


 AGNA URDIALE DOS SANTOS
 CRC MT 017501/O-3